



Glossário de Indicadores 2024-2026



Plano Estratégico da
Justiça do Trabalho
2021-2026



**Anexo Único do ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST n.º 102,
de 11 de Novembro de 2024.**

Glossário de Indicadores

RESOLUÇÃO CSJT N.º 388, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Plano Estratégico da Justiça do Trabalho

Ciclo 2021/2026

Secretaria de Governança e Gestão Estratégica



Controle de Versões

Versão 1.0	29/5/2024	→ Primeira versão.
Versão 1.1	10/06/2024	→ Ajuste erro material parâmetro P12.3.
Versão 1.2	29/07/2024	→ Acréscimo da Cláusula de Barreira na Meta 01; → Ajuste do glossário para se adequar a implementação já realizada nos scripts; → Inclusão do comparativo entre as classes do evento e a classe de julgamento nas perguntas P1.3, P1.7, P1.9, P1.X, P2.1, P2.4, P2.7, P2.10, P2.13, P2.21, P2.24, P2.27, P2.30; → Ajuste erro material: inclusão da Pergunta P2.33.
Versão 1.3	10/10/2024	→ Inclusão de itens de segundo grau nas variáveis CpC, SusC e TBxC.
Versão 1.4	05/11/2024	→ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 2; → Correção erro material Cláusula de Barreira da Meta 1 e Meta 5.
Versão 2.0	11/11/2024	→ Atualização após Resolução CSJT N.º 388, de 30 de agosto de 2024.
Versão 2.1	21/11/2024	→ Correção de erro material na Meta 2.
Versão 2.2	03/02/2025	→ Correção de erro material da fórmula do parâmetro D3 do IInt; → Correção da fórmula do ICPO nos índices IS2C e IM1C.
Versão 2.3	17/02/2025	→ Ajuste nos parâmetros de extração da Meta 1; → Remoção de processos julgados em 2023 na “parte 2” da Meta 2 (processos mais antigos); → Correções textuais.
Versão 2.4	19/03/2025	→ Meta 2 - Não retorno de processos que tiveram anulação de julgamento no 1º grau (deliberação CNGE - Reunião em 7/3/2025 - Ofício Colepex n.º 1, de 2/12/2024); Inclusão de critério extra para pegar processos de anos antigos; → ICLC200 - incluídos na dotação orçamentária atualizada das despesas primárias os destaques e as provisões recebidas; → IAPEX e IAPEP - considerada a UGE do Tribunal.
Versão 2.5	22/04/2025	→ IAIC - Atualização do Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho; → IDA - Acréscimo de orientações sobre a pesagem de resíduos descartados; → ICPO - Acréscimo da composição da trilha de aprendizagem.
Versão 3.0	25/04/2025	→ Versão Inicial Ano 2025; → Meta 1, 2, 3 e 5 - Padronização de parâmetros semelhante ao modelo CNJ.
Versão 3.1	07/05/2025	→ Correção de erro material na Meta IAIC - Ano na tabela do Calendário de ações; → Correção de erro material na Meta 1 - Fórmula corrigida com sinal de subtração na variável redsaim1; → Adequação do período de lançamento das metas: IAIC, IDTD, IDA, ICPO, IPSMS.

Versão 3.2	21/05/2025	→ Meta 2 - Correção de erro material na fórmula; Alteração na regra de negócio parâmetro "susm2_ant"; → Meta 12 - Correção na fórmula (parâmetro "MagAcoes"); → IDTD - Atualização no grupo Informação Complementar de Variáveis, item 5; → IAPEX - Ajuste na fórmula de cálculo; → ICPO - Atualização no grupo Fonte de Dados.
Versão 3.3	04/06/2025	→ Meta 1 - Correção na lista de variáveis (remoção julgdom1); Melhoria de texto nas variáveis; → ICPO - Siglas dos parâmetros atualizados.
Versão 3.4	27/06/2025	→ IAIC - Atualização no texto do parâmetro TotACC; → Meta 1 - Inclusão na variável desm1: exclusão dos processos que já tiveram um primeiro julgamento no 1º grau; Atualização nas Regras de lançamento no sigest; → Meta 2 - Inclusão de variável de baixa sem julgamento dos mais antigos(baixm2_ant); Ajuste na variável "primeirasentm2_ant"; Atualização nas Regras de lançamento no sigest; → IEAMGP - Atualização da fórmula e demais informações vinculadas, após aprovação da priorização dos itens do iESGo - TCU 2024 para comporem o indicador.
Versão 3.5	02/07/2025	→ Meta 1, 2, 3 e 5: Ajuste em "Informação complementar sobre as variáveis" - Exclusão de classes não consideradas pelo CNJ(46 - Restauração de Autos Cível; 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; 236 - Oposição; 241 - Petição Cível; 12080 - Incidente de; Impedimento Cível; 12081 - Incidente de Suspeição Cível; 12226 - Notificação; 12227 - Interpelação; 12228 - Protesto); → Meta 3 - Ajuste de erro material na fórmula e fórmula da meta.
Versão 3.6	13/08/2025	→ Meta 1 - Variáveis cnm1, redentm1, desm1 consideram NUM_RELATOR para os itens 2137 , 2138 , 92137 , 92138, 2121, 92121, 2139, 2427, 92427.
Versão 3.7	26/08/2025	→ IDTD - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis MA1, MA2, SA1 e SA2; → ICPO - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis MA1, MA2, SA1 e SA2 e atualização da trilha de aprendizagem segundo determinação do Comitê de Governança e Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho; → IPSMS - Inclusão dos itens do e-Gestão nas variáveis P12.1 e P12.4.
Versão 3.8	01/10/2025	→ ICPO - Inclusão de informações sobre planilha de evidências; correção de erro material na variável SA2; → IAIC - Alteração do Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2025; → IPSMS - Alteração das fórmulas das variáveis MagExame e ServExame para considerar a média quadrimestral de posses; → IDTD - Ajustes nas fórmulas das variáveis; → IDA - Ajuste do conceito de resíduos sólidos para rejeito.
Versão 3.9	09/10/2025	→ IAIC - Atualização da regra de negócio item 2
Versão 3.10	28/10/2025	→ Meta 1 - Ampliação no ano de busca da variável baixm1 (A e B) para dta_orgao_judicante;

Versão 3.11		→ Meta 2 - Variáveis primeirasentm2_a, primeirasentm2_ant alterada data limite da distribuição para a data da ocorrência do julgamento para itens do 2º grau; → Meta 3 - Inclusão do item 68/90068 nas variáveis sent2X; Contagem única em repetições nos itens 39/90039 e 68/90068. → ICPO - Acréscimo do item 2.1 à trilha de aprendizagem campo "(Informação complementar sobre as variáveis)" e do item 2.3 ao campo "Fonte de dados"; Atualização da fórmula do indicador e dos índices (IM1C, IMA2C, IS1C e IS2C). → IEAMGP - Especificação da forma de registro do Plano de Ação da variável "PAR" no Sigest.
	15/12/2025	→ Meta 1 - Ajuste na tendência dos indicadores; Adicionada condição de não existência de julgamento anterior em redsaim1; Correção na comparação de data limite de primeiro julgamento de baixm1. → Meta 2 - Ajuste na tendência dos indicadores. → IAPEX - Atualização da Observação n.3 da Regra de cálculo.
Versão 3.12	15/01/2026	→ IAIC - Atualização no Calendário de Ações
Versão 3.13	03/02/2026	→ Meta 1 - Ajuste na contagem única das variáveis susm1 e baixm1 (C e D); Remoção da classe "Agravos Regimentais Trabalhista" em desm1 e susm1. → Meta 2 - Ajuste parte 2: Julgados - remoção de duplicados; Baixados: remoção de processos já julgados anteriormente; Suspensos(parte 1 e IEA2): remoção da classe "Agravos Regimentais Trabalhista". → IPSMS - Atualização Informação complementar sobre as variáveis → IEAMGP - Retificação: prática G do item 2132 em 2026
Versão 3.14	18/02/2026	→ IEAMGP - Inclusão de link para Glossário de itens priorizados. → ICLC200 - Inclusão da observação n.º 5 em Regra de Cálculo.
Versão 4.0	25/02/2026	→ Versão Inicial Ano 2026.
Versão 4.1	06/03/2026	→ IAIC - Atualização do Calendário de Ações Conjuntas de Comunicação Social de 2026
Versão 4.2	12/03/2026	→ Meta 2 - Correção de erro material nas variáveis "desm2_a" e "susm2_ant"; Ajuste em desm2_a e desm2_ant para desconsiderar processos já dessobrestados anteriormente. → Meta 1, 3 e 5 - Maior clareza na exclusão das classes de Recursos Internos: incluída na "Informação complementar sobre as variáveis" a exclusão das classes : 1000 - Agravo, 1689 - Embargos de Declaração Cível e 1005 - Agravo Regimental Trabalhista.

Índice

Objetivo do Glossário	8
Valores Institucionais	9
Indicadores e Metas	11
Sociedade	11
Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	11
Índice de satisfação - IS	12
Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC	14
Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI	17
Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	22
Índice de inovação – II	23
Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI	26
Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD	29
Índice de Desempenho Ambiental – IDA	37
Processos Internos	39
Garantir a duração razoável do processo	39
Índice de processos julgados - IPJ	40
Índice de processos antigos julgados - IPAJ	48
Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC	56
Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)	62
Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	65
Índice de integridade – IIInt	66
Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	70
Índice de conciliação - IC	71
Índice de Promoção da Cooperação Judiciária - IPCJ	74
Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas	76
Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios - ICPO	77
Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica	82
Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública – IEAMGP	83
Aprendizado e Crescimento	89
Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	89
Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200	90
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX	93
Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPEP	96

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	99
Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS	100
Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD	105
Índice de Promoção da Equidade Racial da Justiça do Trabalho - IPERJT	109
Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados	111
Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU	112



Objetivo do Glossário

Este glossário objetiva detalhar as regras de negócio e de cálculo dos indicadores do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho – Ciclo 2021 a 2026 considerando a Resolução CSJT nº 388, de 30 de agosto de 2020; a Resolução CSJT nº 290, de 20 de maio de 2021; o Ato CSJT.GP.SG.SEGGEST nº102, de 11 de novembro de 2024; e os parâmetros necessários à entrada de dados no Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest.

No que tange às metas nacionais, as regras de negócio são fixadas em Glossário publicado pelo Conselho Nacional de Justiça. A partir de 2023, as regras de negócio das metas finalísticas seguiram a codificação definida para a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário – Datajud. Ressalta-se, porém, que os dados da Justiça do Trabalho no Datajud vêm passando por processo de saneamento. Desse modo, até que seja atingida a necessária fidedignidade dos dados, as metas nacionais, por ocasião do acompanhamento realizado no âmbito do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, terão como fonte de dados o Sistema e-Gestão. Desse modo, para as metas nacionais finalísticas, este glossário foi elaborado a partir de parametrização da codificação do Sistema Datajud e do Sistema e-Gestão. Por haver diferenças conceituais entre a estruturação e a classificação de dados dos dois sistemas, as adaptações realizadas para possibilitar aferir o desempenho a partir do e-Gestão podem ocasionar apurações díspares em relação ao Datajud.



Valores Institucionais

Acessibilidade

Disponibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, materiais, edificações, tecnologia, informação e comunicação, bem como de todos os serviços administrativos e judiciais.

Agilidade

Realização da prática dos atos judiciais e de gestão em tempo que garanta sua efetividade.

Comprometimento

Preservação da coisa pública e compromisso com a qualidade, os requisitos e os prazos estabelecidos para os serviços prestados.

Efetividade

Garantia da realização dos serviços judiciais em completo atendimento às normas, às metas estabelecidas e às necessidades dos jurisdicionados.

Eficiência

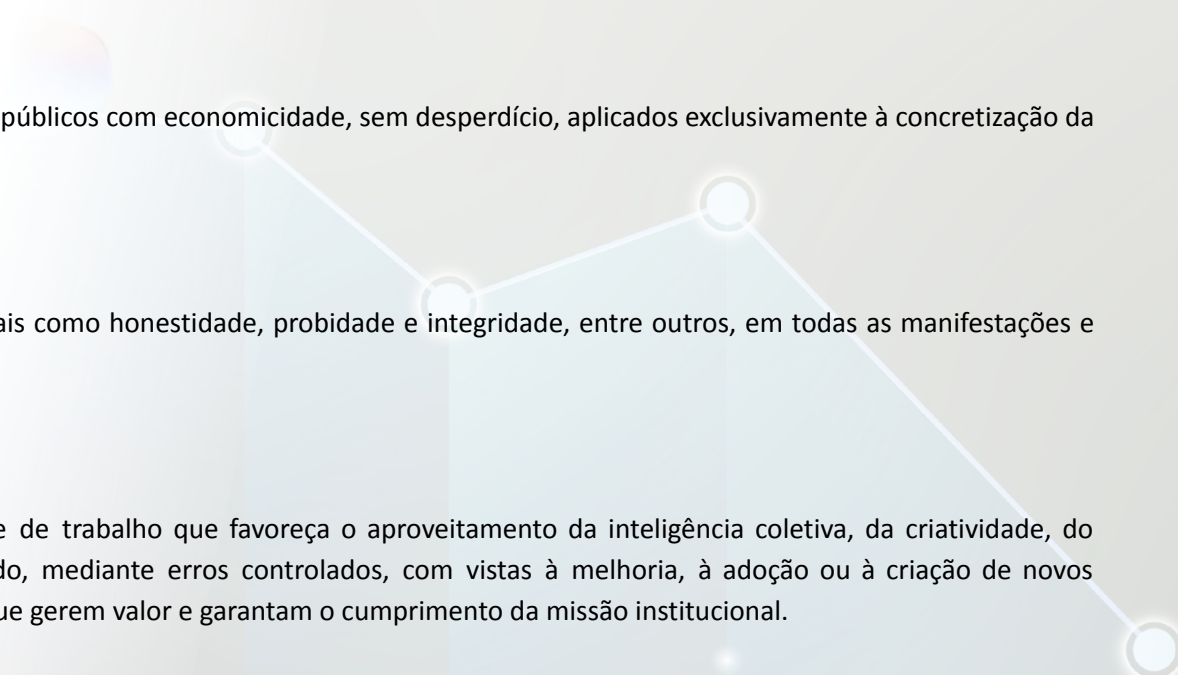
Utilização dos recursos públicos com economicidade, sem desperdício, aplicados exclusivamente à concretização da função institucional.

Ética

Prática de valores morais como honestidade, probidade e integridade, entre outros, em todas as manifestações e relações humanas.

Inovação

Promoção do ambiente de trabalho que favoreça o aproveitamento da inteligência coletiva, da criatividade, do estímulo ao aprendizado, mediante erros controlados, com vistas à melhoria, à adoção ou à criação de novos produtos ou serviços, que gerem valor e garantam o cumprimento da missão institucional.





Respeito à diversidade

Acolhimento das pessoas, em todas as relações humanas, independentemente de gênero, etnia, idade, religião ou orientação sexual ou quaisquer diferenças culturais.

Segurança jurídica

Garantia de aplicação das normas jurídicas de forma fundamentada, justa e razoável, observando-se as leis e a supremacia da Constituição.

Sustentabilidade

Adoção de atitudes que contribuam para um mundo mais pacífico, com menor desigualdade, maior promoção dos direitos humanos e proteção do planeta e dos recursos naturais.

Transparência

Compromisso com a divulgação de atos de gestão e judiciais, dados ou resultados organizacionais, independentemente de solicitação, em formatos acessíveis e abertos.

Valorização das pessoas

Estabelecimento de mecanismos para reconhecimento do bom desempenho profissional, estímulo ao aperfeiçoamento funcional e à melhoria permanente na qualidade de vida no trabalho.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

Índice de satisfação - IS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Não foi possível apurar a linha de base em razão da dependência dos projetos “Carta de Serviços da JT” e “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs”
	2026	Linha de base

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar o nível de satisfação do público externo do TRT relativamente aos serviços ofertados na Carta Nacional de Serviços da Justiça do Trabalho, com o objetivo de conhecer as potencialidades e oportunidades de melhoria do órgão. A aferição do nível de satisfação decorre de exigência dos órgãos de controle e é uma ferramenta eficiente para identificação de gaps e problemas na execução de serviços.
-------------------	--

Periodicidade de apuração	A definir
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
-------------------------------	-----------------------------------

A mensuração do Índice de Satisfação (IS) tem como predecessores os projetos “Carta de Serviços da JT” e “Definição de critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs”, sendo que o primeiro serviu como base para o desenvolvimento do segundo.

A Carta de Serviços da JT foi concluída em junho de 2025, enquanto a iniciativa “Definição dos critérios de pesquisa e avaliação dos serviços comuns prestados pelos TRTs” teve início em setembro de 2025, com entrega prevista para março de 2026.

Após a definição dos critérios de pesquisa para avaliação dos serviços prestados, será necessário implementar a pesquisa propriamente dita. Assim, prevê-se iniciar a apuração do indicador para construção da linha de base no segundo semestre de 2026.

Índice de Ações Integradas de Comunicação Social - IAIC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Aderir a 100% das ações conjuntas de comunicação social definidas no Calendário Nacional Anual de Ações Conjuntas de Comunicação Social da Justiça do Trabalho.
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar o percentual de adesão dos TRTs às ações conjuntas de comunicação social previstas no calendário nacional anual elaborado pelo Comitê Nacional de Comunicação Social e aprovado pela administração do CSJT. O objetivo é promover a unidade das ações de comunicação social da Justiça do Trabalho e atuar de forma integrada com os TRTs na promoção de campanhas nacionais e de datas relevantes para a Justiça do Trabalho. As campanhas nacionais devem focar a divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implantadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade de comunicação social do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	AdesACC - Número de adesões do TRT às ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social, no quadrimestre.
------------------	--

	TotACC - Número de ações conjuntas de comunicação social definidas no calendário nacional anual de ações conjuntas de comunicação social, no quadrimestre.
--	---

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	(AdesACC / TotACC) x 100
----------------	---------------------------------

Unidade de medida	Percentual
--------------------------	------------

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
-------------------------------	-----------------------------------

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de negócio	1. A cada ação conjunta de comunicação social do calendário nacional corresponde uma campanha de divulgação, cujas peças são disponibilizadas e as ações são definidas pela Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Superior do Trabalho (SECOM/TST). 2. Na variável AdesACC, a adesão compreende, de acordo com direcionamento da Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST, para cada ação conjunta de comunicação social, divulgar as peças e/ou realizar as ações previstas, no mínimo, em um dos seguintes canais do Tribunal: portal e/ou intranet, perfil de mídia social (Facebook, Instagram, Youtube, Twitter e Tiktok) ou em qualquer outra ferramenta de comunicação gráfica ou digital. 3. A comprovação da divulgação dar-se-á pelos registros da data e dos demais dados de divulgação e acesso das peças de acordo com a mídia específica: a. Site: link, número de postagens e número de visualizações; b. Intranet: link, número de postagens e número de visualizações; c. Facebook: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; d. Instagram: link, número de posts, número de contas alcançadas, número de curtidas, número de visualizações (vídeos) e número de comentários; e. YouTube: link, número de publicações, número de impressões, número de gostei, número de visualizações e número de comentários; f. Twitter: link, número de tweets, número de impressões, número de curtidas, número de retweets e número de comentários; g. Tiktok: link, número de posts, número de impressões, número de curtidas, número de compartilhamentos e número de comentários; h. Inserção na mídia/mídia física: mídia, link, número de postagens/tiragens.
-------------------------	---

	2. As peças e/ou ações de comunicação serão fornecidas pela Secretaria de Comunicação Social - SECOM do TST às unidades de comunicação dos TRTs com a antecedência possível e necessária à divulgação, mediante procedimento a ser definido pela SECOM.
Fonte de dados	Controles estabelecidos pelos TRTs.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2026			
Mês	Período	Ação conjunta de comunicação social	Responsável pela elaboração da ação
Janeiro	15	Férias Sem Trabalho Infantil	TST
	28	Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo	TST
Fevereiro	20	Dia Mundial da Justiça Social	TST
Março	8	Dia Internacional da Mulher	TST
Abril	7	Dia Mundial da Saúde (PTS)	TST
	28	Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho (Abril Verde)	TST
	A definir	Se Renda à Infância	TST
Maio	1º	Dia do Trabalhador	TST
	2	Dia Nacional do Combate ao Assédio Moral	TST
	18	Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes	TST
		Semana Nacional da Conciliação Trabalhista	TST
Junho	12	Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil	TST
Julho	27	Dia Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho	TST
	30	Dia Mundial de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas	TST
Agosto	A definir	Semana Nacional dos Precedentes Trabalhistas	TST
	A definir	Semana Nacional da Aprendizagem	TST

Calendário Nacional de Ações Conjuntas de Comunicação Social – 2026			
Mês	Período	Ação conjunta de comunicação social	Responsável pela elaboração da ação
Setembro	10	Dia Mundial de Prevenção do Suicídio (Setembro Amarelo)	TST
	A definir	Semana Nacional da Execução Trabalhista	TST
Outubro	7	Dia Mundial do Trabalho Decente	TST
	10	Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas	TST
Novembro	20	Dia Nacional da Consciência Negra	TST
Dezembro	8	Dia da Justiça	TST

* O calendário pode ser atualizado até o fim do exercício mediante aval do Comitê Nacional de Comunicação Social da Justiça do Trabalho e aprovação da Administração.

Índice de Divulgação de Memória Institucional - IDMI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade e Garantia dos direitos fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Alcançar 25% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2025.
		Alcançar 50% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2025.
	2026	Alcançar 75% do índice de divulgação de memória institucional até junho de 2026.
		Alcançar 100% do índice de divulgação de memória institucional até dezembro de 2026.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar o atendimento dos preceitos legais de divulgação das informações institucionais e de acesso à cultura seguindo as diretrizes contidas na CF/88, na Resolução CNJ nº 324/2020 e no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.CGDOC nº 37/2021, contribuindo para consolidar e fomentar a memória da Justiça do Trabalho.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Gestão Documental e Memória do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Requisito 1 (R1): área do site contendo dados sobre a memória institucional.
	Requisito 2 (R2): unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas.
	Requisito 3 (R3): elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional.
	Requisito 4 (R4): instituição de espaço físico (memorial, centro de memória ou museu).
	Requisito 5 (R5): disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 6 (R6): exposição sobre a história do TRT e/ou Justiça do Trabalho.
	Requisito 7 (R7): produção de trabalhos de história oral.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	R1 + R2 + R3 + R4 + R5 + R6 + R7 Onde: R1 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 5%; R2 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 15%; R3 = 10%; R4 = Somatório de seus sub requisitos, limitado a um total de 30%; R5 = Percentual obtido pela quantidade de produção acadêmica disponibilizada, máximo de 10%; R6 = 20%; R7 = Percentual obtido pelo sub requisito cumprido, máximo de 10%; Total = 100%
----------------	---

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de negócio	Requisito 1: área do site contendo dados sobre a memória institucional. Forma de avaliação: 1.1. Área do portal contendo no mínimo a história do TRT (2%); 1.2. Área com informações sobre o acervo arquivístico e/ou museológico (2%);	5%
-------------------------	---	-----------

	1.3. Informações de contato e formas de acesso ao acervo (1%). Análise do requisito: Inserção do link do site (comentário no parâmetro) e do print das telas (evidência no parâmetro) no Sigest.	
	Requisito 2: unidade de Gestão de Memória e Comissão de Gestão de Memória (CGM) instituídas. Forma de avaliação: 2.1. Normativo de criação da unidade de Gestão de Memória publicado (5%); 2.2. Normativo de criação da Comissão de Gestão de Memória ou Comissão similar que realize atividades semelhantes às da Comissão de Memória publicado (5%); 2.3. Normativo de composição da Comissão, comprovando haver magistrado como membro da Comissão (5%). Análise do requisito: Inserção dos normativos (evidência no parâmetro) no Sigest.	15%
	Requisito 3: elaboração de plano interno de divulgação das ações da memória institucional. Forma de avaliação: 3.1. Envio do plano de ações para a divulgação da memória do TRT contendo propostas de curto (1 ano), médio (2 anos) e longo (4 anos) prazos. O plano pode conter, por exemplo, propostas do quantitativo de exposições que serão realizadas no ano, projetos para promoção do acervo, parcerias para divulgação dos trabalhos realizados pelos setores de divulgação da memória (10%) Análise do requisito O plano de ação deverá ser cadastrado e gerenciado pelo TRT no Sigest.	10%
	Requisito 4: instituição de Espaço físico (memorial, centro de memória ou museu). Forma de avaliação: 4.1. Iniciado - Projeto arquitetônico aprovado (10%); 4.2. Execução - Etapas intermediárias de criação do espaço físico (20%); 4.3. Em funcionamento - Espaço aberto ao público com acervo disponível à consulta (30%). Análise do requisito: 4.1. anexação da cópia do projeto arquitetônico (evidência no parâmetro) no Sigest; 4.2. anexação de relatório sobre o desenvolvimento do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest;	30%

	4.3. anexação de pelo menos 3 fotografias ou links de divulgação do espaço físico do memorial/centro de memória/museu (evidência no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “4.1”, “4.2” e “4.3” não são cumulativas, ou seja, se o órgão já possuir o espaço físico de memorial/centro de memória/museu em funcionamento, basta cumprir a etapa de análise do item “4.3” para a concessão do percentual total do requisito (30%).	
	Requisito 5: disponibilização de produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Disponibilização ou divulgação da forma de acesso à produção intelectual sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho na área do site da memória institucional. Não há exigência relacionada à data de publicação da produção intelectual. Forma de avaliação: 5.1. Disponibilização de apenas 1 (uma) produção acadêmica (5%); 5.2. Disponibilização de 2 (duas) ou mais produções acadêmicas (10%). Análise do requisito: Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “5.1” e “5.2” não são cumulativas, ou seja, se o órgão disponibilizar duas ou mais produções intelectuais, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).	10%
	Requisito 6: exposição sobre a história do TRT e/ou da Justiça do Trabalho. Criação de exposição virtual ou física sobre a história do TRT e/ou outro tema relacionado à Justiça do Trabalho. Forma de avaliação: 6.1. Link ou foto da exposição (20%). Análise do requisito: Inserção do link de comprovação (comentário no parâmetro) ou da foto da exposição (evidência no parâmetro) no Sigest.	20%
	Requisito 7: produção de trabalhos de história oral. (O Manual de Gestão de Memória do Poder Judiciário e o Manual de Procedimentos do Programa de História Oral da Justiça Federal podem ser consultados como referência). Não há exigência relacionada à data de publicação dos trabalhos de história oral. Forma de avaliação: 7.1. Inclusão de apenas um trabalho de história oral no portal do TRT (2,5%);	10%

	7.2. Inclusão de apenas dois trabalhos de história oral no portal do TRT (5%); 7.3. Inclusão de apenas três trabalhos de história oral no portal do TRT (7,5%); 7.4. Inclusão de quatro ou mais trabalhos de história oral no portal do TRT (10%). Análise do requisito: Inserção do link (comentário no parâmetro) no Sigest. As porcentagens dos itens “7.1”, “7.2”, “7.3” e “7.4” não são cumulativas, ou seja, se forem divulgados quatro trabalhos de história oral no portal do TRT, será atribuída a porcentagem total do requisito (10%).	
Informações complementares	As metas determinadas para cada período não estão vinculadas a requisitos específicos, podendo o TRT priorizá-los obedecendo os percentuais mínimos exigidos.	
Fonte de dados	Sítio do TRT e documentação fornecida pelo TRT.	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest	

Indicadores e Metas

Perspectiva

Sociedade

Objetivo Estratégico

Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Índice de inovação – II

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais
Meta Nacional	Meta Nacional 9 de 2026 <u>Estimular a Inovação no Poder Judiciário</u> Desenvolver, no ano de 2026, dois projetos inovadores, um com foco na melhoria dos serviços judiciais (atividade finalística), e um com foco na melhoria organizacional (processos internos), relacionados a um dos Macrodesafios da Estratégia Nacional, a partir dos Laboratórios de Inovação de ao menos duas instituições públicas.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Promover o apoio da Alta Administração dos órgãos judiciários à atuação dos laboratórios de inovação, para fomentar a geração, materialização e implementação de ideias voltadas à solução de problemas complexos.
Periodicidade de apuração	Anual
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Critério 1 - O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, até 30/04/2026 , um projeto de inovação relacionado a serviços judiciais (atividade finalística), Informando o Macrodesafio da Estratégia Nacional selecionado e identificando a oportunidade ou desafio que requer uma abordagem de inovação?
	Critério 2 - O tribunal cadastrou na plataforma RenovaJud, até 30/04/2026 , um projeto de inovação relacionado à melhoria organizacional (processos internos), Informando o Macrodesafio da Estratégia Nacional selecionado e identificando a oportunidade ou desafio que requer uma abordagem de inovação?
	Critério 3 - O tribunal atualizou, até 31/08/2026 , o cadastro na plataforma RenovaJud para demonstrar a efetiva aplicação pelos Laboratórios de Inovação de abordagem metodológica voltada ao estímulo da criatividade, cocriação e experimentação, bem como a inovação contida na proposta de solução?
	Critério 4 - O tribunal atualizou, até 31/10/2026 , o cadastro na plataforma RenovaJud para inserir a proposta de projeto, que deve conter no mínimo, para eventual implementação, a indicação das áreas envolvidas, análise de custos, cronograma de implementação e designação do gerente do projeto?

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Se “Critério 1” = 1 ; “Critério 2” = 1 ; “Critério 3” = 1 ; “Critério 4” = 1, então Meta está cumprida. Onde: • Critério 1 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu); • Critério 2 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu); • Critério 3 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu); • Critério 4 assume valores de 0 (não cumpriu), 1 (cumpriu).
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o tribunal tiver percorrido os quatro primeiros passos do ciclo de inovação definido no Plano Nacional de Inovação (Anexo II da Portaria 379/2024), atendendo aos requisitos e critérios mínimos de qualidade descritos nos Esclarecimentos do Glossário do CNJ, observando os prazos estabelecidos.

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Informação complementar sobre as variáveis	1. As informações estão detalhadas no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho .
---	---

Fonte de dados	Informações cadastradas no Sigest.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento do sistema de metas do CNJ e/ou Renovajud.
Regras de lançamento no Sigest	Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, até maio de 2026, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro fica a cargo do tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos/instituições envolvidos serem registrados por meio dos(as) respectivos(as) colaboradores(as) como integrantes da equipe do projeto. Não é necessário cadastrar os cronogramas dos projetos.

Índice de combate ao trabalho infantil - ICTI

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais
Meta Nacional	Meta Específica 5 <u>Promover os Direitos da Criança e do Adolescente</u> Promover, no âmbito do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, pelo menos uma ação atinente ao programa, por meio do estabelecimento de parcerias interinstitucionais.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o incentivo ao combate do trabalho infantil e de estímulo à aprendizagem, por meio de diagnóstico da situação, parceria formal com outras instituições e evidências de benefícios no período da ação implementada.
Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. P10.1 - Foi realizado o diagnóstico da situação/problema que se busca enfrentar?

	P10.2 - Foi estabelecido instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões)? P10.3 - Foi consolidado relatório com evidenciação dos benefícios alcançados com a ação implementada?
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: $((P10.1+P10.2+P10.3) / 3) * 100$ Onde: "Sim"=1 e "Não"=0
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual a 100%.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Informação complementar sobre as variáveis	P10.1 - Diagnóstico da situação/problema: informações que apresentem e demonstrem a situação/problema a ser enfrentada(o) ou solucionada(o). Pode ser respaldado por dados quantitativos ou qualitativos; exigências ou necessidades apontadas por organizações ou órgãos públicos; estudos; pareceres; dentre outros. P10.2 - Estabelecimento formal de parceria com outra(s) instituição(ões): termo de parceria, acordo de cooperação, convênio ou outro documento similar em que esteja positivado o objeto da parceria, os objetivos, as obrigações, as responsabilidades e o prazo. O instrumento de parceria deve conter plano de ação, que deverá ser cadastrado no Sigest. P10.3 - Relatório de benefícios alcançados: avaliação dos resultados obtidos com a implementação do plano de ação executado em parceria, considerando os objetivos estabelecidos no instrumento de parceria. A análise pode incluir dados quantitativos, qualitativos ou outras informações que evidenciem os resultados após a ação e/ou perspectivas de mudanças futuras positivas.
Fonte de dados	Iniciativas cadastradas e gerenciadas no Sigest.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento de dados em Sistemas próprios do CNJ em razão de determinação daquele Conselho.

Regras de lançamento no Sigest	1. O plano de ação previsto na variável P10.2 deverá ser cadastrado e gerenciado no Sigest como projeto (Gerenciar / Projetos); 2. O instrumento de parceria previsto na variável P10.2 deve ser anexado na página de edição do projeto no Sigest; 3. A variável P10.1 deve ser registrada na página de registro do projeto no Sigest, no campo “Objetivo do projeto/programa”, podendo ser complementada com a anexação de documentos na página de edição do projeto no Sigest; 4. A variável P10.3 deve ser registrada no último status report do projeto no Sigest, no campo “resultados”; Os projetos devem ser cadastrados no Sigest apenas uma vez, por mais que caibam a mais de um TRT. O cadastro e o gerenciamento ficam a cargo do tribunal gerente do projeto, devendo os demais órgãos envolvidos serem registrados por meio dos respectivos magistrados/servidores como integrantes da equipe do projeto; 5. Deve ser realizada a vinculação do projeto ao indicador por meio do registro do projeto no campo “Relacionamentos” do indicador do respectivo TRT (Indicadores - pesquisar o indicador ICTI do TRT / Três pontos / Editar / Campo “Relacionamentos” / Buscar / Escolher o projeto cadastrado / Fechar); 6. Na ocorrência de resposta “sim” em um das variáveis, esta deve ser repetida nos períodos subsequentes.
--------------------------------	---

Índice de Desempenho do Trabalho Decente – IDTD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2025	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.
	2026	Alcançar 100% de desempenho do trabalho decente.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar o nível de aderência dos Tribunais Regionais do Trabalho aos quatro Programas existentes no âmbito do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem - PCTI (Ato CSJT nº 419/2013); Programa Trabalho Seguro - PTS (Resolução CSJT nº 324/2022); Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (Resolução CSJT n.º 367/2023); e Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (Resolução CSJT n.º 368/2023), voltados ao fomento do trabalho decente.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Gestores Regionais dos respectivos Programas

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Nível de aderência do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem (NA_PCTIEA)
	Requisito 1.1 (R1.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2025.
	Requisito 1.2 (R1.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.3 (R1.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.4 (R1.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.5 (R1.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2025.
	Requisito 1.6 (R1.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.7 (R1.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.8 (R1.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.9 (R1.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Requisito 1.10 (R1.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, em 2026.
	Nível de aderência do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante (NA_PETETPTM)
	Requisito 2.1 (R2.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2025.

	Requisito 2.2 (R2.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.3 (R2.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.4 (R2.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.5 (R2.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2025.
	Requisito 2.6 (R2.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.7 (R2.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.8 (R2.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.9 (R2.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Requisito 2.10 (R2.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, em 2026.
	Nível de aderência do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade (NA_PERGD)
	Requisito 3.1 (R3.1): capacitação do gestor regional do TRT no Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade no Protocolo voltado à atuação na respectiva temática, em 2024.

	Requisito 3.2 (R3.2): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.3 (R3.3): capacitação de 20% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.4 (R3.4): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.5 (R3.5): capacitação de 20% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2025.
	Requisito 3.6 (R3.6): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.7 (R3.7): capacitação de 40% dos magistrados atuantes no 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.8 (R3.8): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.9 (R3.9): capacitação de 40% dos servidores lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição no Protocolo voltado à temática do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.10 (R3.10): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, em 2026.
	Requisito 3.11 (R3.11): instituição do Comitê Gestor Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, respeitando a composição mínima determinada no art. 8º da Resolução CSJT nº 368/2023, em 2024.
	Nível de aderência do Programa Trabalho Seguro (NA_PTS)
	Requisito 4.1 (R4.1): execução do plano de ação nacional aprovado pelo Programa Trabalho Seguro, em 2026.
	Variáveis de pessoal
	Magistrados ativos capacitados no 1º grau (MAC1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa , no quadrimestre.
	Magistrados ativos capacitados no 2º grau (MAC2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.

	Servidores ativos capacitados no 1º grau (SAC1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.
	Servidores ativos capacitados no 2º grau (SAC2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a capacitação no Protocolo voltado à temática do respectivo Programa, no quadrimestre.
	Magistrados ativos no 1º grau (MA1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2017 e 2023.
	Magistrados ativos no 2º grau (MA2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo do item 2008.
	Servidores ativos no 1º grau (SA1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2035, 2045, 2053, 2061, 2403, 2407, 2408, 2409, 2412 e 2413.
	Servidores ativos no 2º grau (SA2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2038, 2039, 2048, 2049, 2056, 2057, 2064, 2065, 2414 e 2415.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	2024	$IDTD = (NA_PERGD/2)*100$ Onde: $NA_PERGD = 3.1 + 3.11$ R3.1 = 1 ou 0 R3.11 = 1 ou 0 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
	2025	$IDTD = (NA_PCTIEA + NA_PETETPPTM + NA_PERGD)/3$ Onde: $NA_PCTIEA = (R1.1 \times 0,08) + (R1.2 \times 0,23) + (R1.3 \times 0,23) + (R1.4 \times 0,23) + (1.5 \times 0,23)$ R1.1 = 1 ou 0 R1.2 = se $((MAC1_PCTIEA / MA1))/0,2 \geq 1$, então R1.2 = 1 senão = $((MAC1_PCTIEA / MA1))/0,2$ R1.3 = se $((MAC2_PCTIEA / MA2))/0,2 \geq 1$, então R1.3 = 1

	$\text{senão} = (((\text{MAC2_PCTIEA} / \text{MA2})) / 0,2)$ $\text{R1.4} = \text{se } (((\text{SAC1_PCTIEA} / \text{SA1})) / 0,2) \geq 1, \text{ então } \text{R1.4} = 1$ $\text{senão} = (((\text{SAC1_PCTIEA} / \text{SA1})) / 0,2)$ $\text{R1.5} = \text{se } (((\text{SAC2_PCTIEA} / \text{SA2})) / 0,2) \geq 1, \text{ então } \text{R1.5} = 1$ $\text{senão} = (((\text{SAC2_PCTIEA} / \text{SA2})) / 0,2)$ NA_PETETPPTM = $(\text{R2.1} \times 0,08) + (\text{R2.2} \times 0,23) + (\text{R2.3} \times 0,23) + (\text{R2.4} \times 0,23) + (2,5 \times 0,23)$ $\text{R2.1} = 1 \text{ ou } 0$ $\text{R2.2} = \text{se } (((\text{MAC1_PETETPPTM} / \text{MA1})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R2.2} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC1_PETETPPTM} / \text{MA1}) / 0,2)$ $\text{R2.3} = \text{se } (((\text{MAC2_PETETPPTM} / \text{MA2})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R2.3} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC2_PETETPPTM} / \text{MA2}) / 0,2)$ $\text{R2.4} = \text{se } (((\text{SAC1_PETETPPTM} / \text{SA1})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R2.4} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC1_PETETPPTM} / \text{SA1}) / 0,2)$ $\text{R2.5} = \text{se } (((\text{SAC2_PETETPPTM} / \text{SA2})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R2.5} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC2_PETETPPTM} / \text{SA2}) / 0,2)$ NA_PERGD = $(\text{R3.2} \times 0,25) + (\text{R3.3} \times 0,25) + (\text{R3.4} \times 0,25) + (3,5 \times 0,25)$ $\text{R3.2} = \text{se } (((\text{MAC1_PERGD} / \text{MA1})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R3.2} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC1_PERGD} / \text{MA1}) / 0,2)$ $\text{R3.3} = \text{se } (((\text{MAC2_PERGD} / \text{MA2})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R3.3} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC2_PERGD} / \text{MA2}) / 0,2)$ $\text{R3.4} = \text{se } (((\text{SAC1_PERGD} / \text{SA1})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R3.4} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC1_PERGD} / \text{SA1}) / 0,2)$ $\text{R3.5} = \text{se } (((\text{SAC2_PERGD} / \text{SA2})) / 0,2) \geq 1 \text{ então } \text{R3.5} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC2_PERGD} / \text{SA2}) / 0,2)$ R1.1 e 2.1 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
2026	IDTD = $(\text{NA_PCTIEA} + \text{NA_PETETPPTM} + \text{NA_PERGD} + \text{NA_PTS}) / 4$ Onde: NA_PCTIEA = $(\text{R1.6} \times 0,20) + (\text{R1.7} \times 0,20) + (\text{R1.8} \times 0,20) + (1,9 \times 0,20) + (1,10 \times 0,20)$ $\text{R1.6} = \text{se } (((\text{MAC1_PCTIEA} / \text{MA1})) / 0,4) \geq 1 \text{ então } \text{R1.6} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC1_PCTIEA} / \text{MA1}) / 0,2)$ $\text{R1.7} = \text{se } (((\text{MAC2_PCTIEA} / \text{MA2})) / 0,4) \geq 1 \text{ então } \text{R1.7} = 1$ $\text{senão} = ((\text{MAC2_PCTIEA} / \text{MA2}) / 0,2)$ $\text{R1.8} = \text{se } (((\text{SAC1_PCTIEA} / \text{SA1})) / 0,4) \geq 1 \text{ então } \text{R1.8} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC1_PCTIEA} / \text{SA1}) / 0,2)$ $\text{R1.9} = \text{se } (((\text{SAC2_PCTIEA} / \text{SA2})) / 0,4) \geq 1 \text{ então } \text{R1.9} = 1$ $\text{senão} = ((\text{SAC2_PCTIEA} / \text{SA2}) / 0,2)$ $\text{R1.10} = 1 \text{ ou } 0$ NA_PETETPPTM = $(\text{R2.6} \times 0,20) + (\text{R2.7} \times 0,20) + (\text{R2.8} \times 0,20) + (2,9 \times 0,20) + (2,10 \times 0,20)$

		$R2.6 = (((MAC1_PETETPPTM / MA1)) / 0,4) \geq 1$ então $RX.X = 1$ se não = $((MAC1_PETETPPTM / MA1) / 0,4)$ $R2.7 = se ((MAC2_PETETPPTM / MA2)) / 0,4 \geq 1$ então $R2.7 = 1$ se não = $((MAC2_PETETPPTM / MA2) / 0,4)$ $R2.8 = se (((SAC1_PETETPPTM / SA1)) / 0,4) \geq 1$ então $R2.8 = 1$ se não = $((SAC1_PETETPPTM / SA1) / 0,4)$ $R2.9 = se (((SAC2_PETETPPTM / SA2)) / 0,4) \geq 1$ então $R2.9 = 1$ se não = $((SAC2_PETETPPTM / SA2) / 0,4)$ $R2.10 = 1$ ou 0 NA_PERGD = $(R3.6 \times 0,20) + (R3.7 \times 0,20) + (R3.8 \times 0,20) + (3.9 \times 0,20) + (3.10 \times 0,20)$ $R3.6 = se (((MAC1_PERGD / MA1)) / 0,4) \geq 1$ então $R3.6 = 1$ se não = $((MAC1_PERGD / MA1) / 0,4)$ $R3.7 = se ((MAC2_PERGD / MA2)) / 0,4 \geq 1$ então $R3.7 = 1$ se não = $((MAC2_PERGD / MA2) / 0,4)$ $R3.8 = se (((SAC1_PERGD / SA1)) / 0,4) \geq 1$ então $R3.8 = 1$ se não = $((MAS1_PERGD / SA1) / 0,4)$ $R3.9 = se (((SAC2_PERGD / SA2)) / 0,4) \geq 1$ então $R3.9 = 1$ se não = $((SAC2_PERGD / SA2) / 0,4)$ $R3.10 = 1$ ou 0 NA_PTS = $R4.1$ $R4.1 = 1$ ou 0 R1.10, R2.10, R3.10 e R4.1 1 = Requisito realizado. 0 = Requisito não realizado.
--	--	---

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	Requisito 1.1: o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT. Requisito 2.1: o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante, promovida pelo CSJT em 2025, com vistas a ser agente multiplicador no TRT.
---	---

	3. Requisito 3.1: o gestor regional deverá participar da capacitação, no respectivo protocolo de atuação relacionado ao programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade, promovida pelo CSJT em 2024, com vistas a ser agente multiplicador no TRT. 4. Requisitos 1.2 a 1.9 / 2.2 a 2.9 / 3.2 a 3.9: as capacitações previstas deverão ser produzidas pelo TRT com a coordenação do gestor regional multiplicador e o apoio da escola judicial ou de outra unidade competente, com vistas a disseminar o conteúdo dos cursos ofertados pelo CSJT aos gestores regionais dos programas. 5. As capacitações realizadas em 2024 poderão ser computadas no respectivo protocolo voltado à temática do respectivo programa, devendo ser lançadas no primeiro quadrimestre de 2025. 6. Requisitos 1.10, 2.10, 3.10 e 4.1: os planos de ação deverão ser cadastrados e gerenciados no Sigest e a aferição da execução do plano de ação se dará pela comprovação das entregas/marcos estabelecidos, considerando as responsabilidades atribuídas aos respectivos TRTs. 7. Requisitos 1.6 a 1.10, 2.6 a 2.10 e 3.6 a 3.10: o percentual de 40% de capacitação de magistrados e servidores considera a soma das capacitações ocorridas em 2026 e em 2025 nos requisitos 1.2 a 1.5, 2.2 a 2.5 e 3.2 a 3.5, respectivamente. 8. Os gestores regionais dos programas deverão ser contabilizados nos requisitos 1.1, 2.1, e 3.1; assim como nos requisitos 1.2 ou 1.3, 2.2 ou 2.3, e 3.2 e 3.3. 9. Poderá ocorrer parceria entre os TRTs para capacitar magistrados e servidores. 10. As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). 11. Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação.
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Lançamento de dados no Sigest	Os dados das variáveis do IDTD devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do IDTD, não há integração do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado.

Índice de Desempenho Ambiental – IDA

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Sociedade
Objetivo estratégico da JT	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
Macrodesafio do Poder Judiciário	Promoção da Sustentabilidade e Garantia dos Direitos Fundamentais

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Identificar o consumo mensal de energia não renovável do órgão e o descarte de rejeitos em aterro.
	2026	A ser definida a partir dos dados identificados em 2025.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar a atuação dos TRTs na dimensão ambiental, a partir de parâmetros de redução de impacto ambiental (terrestre, atmosférico e aquático); uso e preservação de recursos naturais (energia e água) e redução de energia não renovável. São considerados temas atuais e de exigências normativas tais como eficiência energética, compensação de carbono, gestão de água e gestão de resíduos sólidos.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade designada pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Rejeito apurado (Ra2025): quantitativo de rejeitos oriundos da atividade do órgão mensurado no ano de 2025.
	Rejeito realizado (Rr): quantitativo de rejeitos oriundos da atividade do órgão mensurado no quadrimestre.

	Energia não renovável apurada (ENRa2025): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no ano de 2025.
	Energia não renovável realizada (ENRr): quantitativo de energia consumida pelo órgão, cuja geração se dá por fontes não-renováveis, mensurado no quadrimestre.
	Meta para o ano apurado (MetaAno%): meta estabelecida para o ano de referência.
Expressão matemática representativa do indicador.	
Fórmula	$IDA = (IDRS + IDENR) / 2$ Onde: $IDRS = Ra2025 * (1 - MetaAno\%) / Rr$ $IDENR = ENRa2025 * (1 - MetaAno\%) / ENRr$ $Ra2025 = \sum Rr$ $ENRa2025 = \sum ENRr$
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Informação complementar sobre as variáveis	1. O consumo de energia não-renovável deve ser medido em MWh/ano. 2. O rejeito dos resíduos sólidos deve ser medido em Tonelada/ano. 3. São considerados rejeitos os resíduos comuns destinados ao aterro, lixão, outro descarte. 4. Não são considerados no rejeito os resíduos destinados para tratamento, reutilização, reciclagem, logística reversa, reaproveitamento, economia circular, incineração. 5. Campanhas internas de arrecadação de resíduos sólidos promovidas pelos órgãos com vistas a promover a correta destinação, não fazem parte das atividades do órgão, devendo esses resíduos serem desconsiderados nas variáveis do indicador.
Fonte de dados	Energia não-renovável: verificar consumo registrado e informado pela empresa fornecedora de energia. Resíduos sólidos: pesagem do rejeito descartado. Orientações sobre a pesagem dos resíduos descartados.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Garantir a duração razoável do processo

Índice de processos julgados - IPJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 1 de 2026 <u>Julgar mais processos que os distribuídos</u> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.
Cláusula de barreira	Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2026, menor que 40%.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos julgados em relação ao número de processos distribuídos no período de referência, inclusive os processos de anos anteriores que passaram a se enquadrar nos critérios da meta e não possuíam julgamento, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. cnm1 - Casos Novos Meta 1 - Total de casos novos distribuídos no período de apuração. redentm1 - Entrada por Redistribuição Meta 1 - Total de processos recebidos por redistribuição no período de apuração. primeirasentm1 - Primeira Sentença Meta 1 - Total de processos onde o primeiro julgamento ocorreu no período de apuração. baixm1 - Baixa Meta 1 - Total de processos baixados, arquivados definitivamente, com distribuição cancelada, com nova fase iniciada e remetidos a outra instância ou justiça pela única ou primeira vez no período de apuração. *Considerar a baixa somente em processos que não tiveram solução.

	susm1 - Suspensos Meta 1 - Processos que constam da variável “cnm1”, “desm1” ou “redentm1”, que não constam na variável “julgadom1” e que foram sobrestados no período de apuração. *Considerar a primeira situação que ocorrer. desm1 - Dessobrestados Meta 1 - Processos que foram dessobrestados no período de apuração e que não foram julgados anteriormente. redsaim1 - Saída por Redistribuição Meta 1 - Total de processos que saíram por redistribuição no período de apuração.
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de processos julgados. (julgadom1 / distribuidosm1) x 100 Onde: $julgadom1 = \sum \text{primeirasentm1} + \text{baixm1}$ $distribuidosm1 = \sum \text{cnm1} + \sum \text{redentm1} + \sum \text{desm1} - \sum \text{susm1} - \sum \text{redsaim1}$
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento = $((\text{julgadom1}) / (\text{distribuidosm1})) \times 100$. A meta estará cumprida se, ao final do ano: • O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou • O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, for menor que 40%.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
	Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.
Regras de negócio	cnm1 (A) Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram distribuídos no período de apuração: • 26/90.026 - Casos Novos recebidos por distribuição; • 2.137/92.137 - Processos distribuídos - ações originárias (considerar o campo “NUM_RELATOR”); • 2.138/92.138 - Processos distribuídos – recursos (considerar o campo “NUM_RELATOR”). (B) Somado a contagem dos processos que no período de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: • 33/90.033 - Processos com conversão de classe; (C) Somado a contagem dos processos que no período de apuração entraram na meta, considerando o item do e-Gestão: • 2.121/92.121 - Processos recebidos com conversão de classe (considerar o campo “NUM_RELATOR”);

Obs. (B):

- Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão ou da mudança de classe.

Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão ou da mudança de classe

DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA

Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)

E

Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)

- Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão)

NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes da Fase de Conhecimento

NUM_CLASSE = Fases de Conhecimento

NUM_CLASSE_ANTERIOR NOT IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985, 1126, 1125, 986, 193, 241, 12135, 12134)

AND NUM_CLASSE in (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985, 1126, 1125, 986, 193, 241, 12135, 12134)

Obs. (C):

- Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a ser consideradas na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão)

NUM_CLASSE_ANTERIOR = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112.

NUM_CLASSE = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112.

NUM_CLASSE_ANTERIOR NOT IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) AND NUM_CLASSE IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886)

Obs. (A, B e C):

- Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.

**redent
m1**

(A) Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão:

- 27/90.027 - Casos Novos recebidos por redistribuição

		2.139 - Processos distribuídos por vinculação (considerar o campo "NUM_RELATOR") (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.142/92.142 - Processos redistribuídos (considerar o campo "NUM_RELATOR") Obs. (A): → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data do encerramento da suspensão ou da mudança de classe. Data primeiro julgamento < Data do encerramento suspensão ou da mudança de classe $DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA$ Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E $Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)$ Obs. (A e B): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
primeir asentm 1		(A) Contagem dos processos que tiveram a data do primeiro julgamento informada dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações 40/90.040 - Julgados Procedente 41/90.041 - Julgados Procedente em parte 42/90.042 - Julgados Improcedente 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito 47/90.047 - Arquivamento 48/90.048 - Desistência (B) Contagem dos processos que tiveram julgamento dentro do mês de apuração, nos itens do e-Gestão: 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.(A): → Data do evento = Data Ocorrência $Data_evento = DTA_OCORRENCIA$ Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E $Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)$

		Obs.(B): → <u>Excluídos</u> os processos julgados após a anulação de sentença Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)</i> Obs. (A e B): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	redsai m1	(A) Contagem dos processos distribuídos no ano de apuração que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 57/90.057 - Processos remetidos para outra unidade judiciária 2.429/92.429 - Processos remetidos para outro Tribunal (B) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis cnm1, redentm1 e desm1, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.142/92.142 - Processos redistribuídos (considerar o campo "NUM_RELATOR_ANTERIOR") Obs.(A): → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. Data primeiro julgamento < Data entrada suspensão/sobrestamento <i>DTA_EVENTO < DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> Obs. (A e B): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	susm1	(A) Contagem dos processos, contidos nas variáveis cnm1, redentm1 e desm1, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 389/90.389 - Processos que entraram em suspensão (B) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis cnm1, redentm1 e desm1, que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.428/92.428 - Processos que entraram em suspensão

		Obs.(A): → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. $\text{Data primeiro julgamento} < \text{Data entrada suspensão/sobrestamento}$ $\text{DTA_EVENTO} < \text{DTA_OCORRENCIA}$ Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E $\text{Num_classe (evento)} = \text{Num_classe (julgamento)}$ Obs. (A e B): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	desm1	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração entraram na meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão (considerar o campo "NUM_RELATOR") Obs.(A): → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da entrada em suspensão/sobrestamento. $\text{Data primeiro julgamento} < \text{Data entrada suspensão/sobrestamento}$ $\text{DTA_EVENTO} < \text{DTA_OCORRENCIA}$ Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E $\text{Num_classe (evento)} = \text{Num_classe (julgamento)}$ Obs. (A e B): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
	baixm1	(A) Contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 375/90375 - Processos baixados - fase de conhecimento (B) Somado a contagem dos processos que no mês de apuração saíram da meta, considerando os itens do e-Gestão: 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo (C) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis cnm1, redentm1 e desm1, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão: 58/90.058 - Processos com classe convertida;

(D) Somado a contagem dos processos, contidos nas variáveis **cnm1**, **redentm1** e **desm1**, que no mês de apuração saíram da meta, considerando o item do e-Gestão:

- 2.222/92.222 - Baixa por conversão de classe;

Obs(A).:

- Data da entrada do processo no órgão judicante $\geq 01/01/2015$
DTA_ORGAO_JUDICANTE $\geq$ '2015-01-01'
- Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior à data da baixa.
Data primeiro julgamento $\leq$ Data de baixa
DTA_EVENTO $\leq$ DTA_OCORRENCIA
Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)
E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)

Obs(B).:

- Data da entrada do processo no órgão judicante $\geq 01/01/2015$
DTA_ORGAO_JUDICANTE $\geq$ '2015-01-01'
- Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento entre a data do órgão judicante e a data do evento
Data primeiro julgamento $\leq$ Data de baixa
DTA_EVENTO $\leq$ eip.DTA_OCORRENCIA
Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) ou 6 (Data do primeiro julgamento após a anulação da sentença)
E Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)

Obs. (C):

- Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão)
NUM_CLASSE_ANTERIOR = Classes da Fase de Conhecimento
NUM_CLASSE = Diferente das classes da Fase de Conhecimento

NUM_CLASSE_ANTERIOR IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985, 1126, 1125, 986, 193, 241, 12135, 12134)
AND NUM_CLASSE NOT IN (45, 32, 37, 1709, 40, 1707, 46, 12374, 12227, 12226, 12228, 63, 65, 74, 1269, 110, 120, 119, 980, 985, 1126, 1125, 986, 193, 241, 12135, 12134)

Obs. (D):

- Computar apenas os processos convertidos em classes que passaram a não ser considerados na meta. (de acordo com as classes listadas na Wiki do e-Gestão)
NUM_CLASSE_ANTERIOR = Classes originárias e recursais presentes no item 92.112.
NUM_CLASSE = Diferente das classes originárias e recursais presentes no item 92.112.
NUM_CLASSE NOT IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110,

		120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) AND NUM_CLASSE_ANTERIOR IN (193, 47, 37, 46, 12227, 12226, 12228, 110, 120, 119, 1269, 976, 985, 987, 988, 1202, 241, 12391, 221, 231, 216, 12087, 12080, 12085, 12081, 236, 12135, 12134, 1001, 1003, 1004, 1267, 1009, 1685, 11027, 11886) Obs. (A, B, C e D): → Considerar a data da ocorrência (DTA_OCORRENCIA) na busca pelo período 20 dezembro do ano anterior a 19 de dezembro em todos os itens.
Informação complementar sobre as variáveis		→ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: • 46 - Restauração de Autos Cível; • 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; • 236 - Oposição; • 241 - Petição Cível; • 12080 - Incidente de Impedimento Cível; • 12081 - Incidente de Suspeição Cível; • 12226 - Notificação; • 12227 - Interpelação; • 12228 - Protesto; • 1000 - Agravo; • 1689 - Embargos de Declaração Cível; • 1005 - Agravo Regimental Trabalhista. → Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados		e-Gestão
Sistema de apuração		Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.
Regras de lançamento no sigest		• As variáveis são extraídas separadamente para o 1º e o 2º graus; • Os dados das variáveis são referentes ao mês de apuração. • Os valores referentes ao período de 20/12/2025 a 31/12/2025 serão agrupados com os valores do mês de Janeiro de 2026.

Índice de processos antigos julgados - IPAJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.
Meta	Meta Nacional 2 de 2026 <u>Julgar processos mais antigos</u> Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024 nos 1º e 2º graus e 99% dos processos pendentes de julgamento há mais de 5 anos (2021) ou mais.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de processos antigos julgados em relação ao número de processos antigos distribuídos até o período de referência, de modo a diminuir o acervo processual.
Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela Coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT
Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. pendm2_a – Pendentes Antigos Meta 2 - processos pendentes de julgamento no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2024 susm2_a – Suspensos Antigos Meta 2 - processos que estavam suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2024 desm2_a - Dessobrestados Antigos Meta 2 - processos dessobrestados no mês corrente, que não foram dessobrestados anteriormente em 2026 e que foram distribuídos na instância até 12/2024 primeirasentm2_a – Primeira Sentença Antigos Meta 2 - Julgados de 01/2025 até o mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2024 pendm2_ant – Pendentes Mais Antigos Meta 2 - processos pendentes de julgamento no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2021 susm2_ant – Suspensos Mais Antigos Meta 2 - processos que estavam suspensos no mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2021

	desm2_ant - Dessobrestados Mais Antigos Meta 2 - processos dessobrestados no mês corrente, que não foram dessobrestados anteriormente em 2026 e que foram distribuídos na instância até 12/2021 primeirasentm2_ant – Primeira Sentença Mais Antigos Meta 2 - Julgados de 01/2026 até o mês corrente que foram distribuídos na instância até 12/2021
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	<u>Percentual de Processos Antigos (2024) Julgados</u> $(\sum \text{julgadosm2_a} / (\text{dism2_a} - \text{susm2_a} - \text{desm2_a})) \times 100$ Onde : julgadom2_a = Processos antigos julgados (2024) = $\sum \text{primeirasentm2_a}$ dism2_a = Processos antigos distribuídos (2024) = $\text{pendm2_a} + \sum \text{julgadom2_a}$ <u>Percentual de Processos Antigos(2021) Julgados</u> $(\sum \text{julgadosm2_ant} / (\text{dism2_ant} - \text{susm2_ant} - \text{desm2_ant})) \times 100$ Onde : julgadom2_ant = Processos antigos julgados (2021) = $\sum \text{primeirasentm2_ant}$ dism2_ant = Processos antigos distribuídos (2021) = $\text{pendm2_ant} + \sum \text{julgadom2_ant}$
Critério de Cumprimento	Percentual de cumprimento da meta por período de referência = $(\sum \text{julgadosm2_a} / (\sum \text{dism2_a} - \text{susm2_a} - \text{desm2_a})) \times (1000/9,4)$ E $(\sum \text{julgadosm2_ant} / (\sum \text{dism2_ant} - \text{susm2_ant} - \text{desm2_ant})) \times 100$ A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	

Regras de negócio	pendm2_a	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2024 e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2024 ANO_PROC <= 2024 → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos e não julgados até o mês corrente considerando os itens do e-Gestão: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2024 ANO_PROC =< 2024 → Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2024 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2024 < DTA_EVENTO
	susm2_a	(A) Contagem dos processos antigos, contidos na variável pendm2_a, distribuídos até 2024 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 315/90315 - Processos suspensos Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2024 ANO_PROC <= 2024 → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) → Contagem dos processos sem repetição

	(B) Contagem dos processos antigos, contidos na variável pendm2_a, distribuídos até 2024 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: • 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2024 → $ANO_PROC \leq 2024$ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2024 $COD_TIPO_EVENTO = 1$ (Distribuição) $31-12-2024 < DTA_EVENTO$ → Contagem dos processos sem repetição
desm2_a	(A) Contagem dos processos antigos, contidos em pendm2_a, não contidos em susm2_a e não julgados em 2026, que foram dessobrestados considerando os itens do e-Gestão: • 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão - Fase de Conhecimento. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão $\leq 31/12/2024$ $ANO_PROC \leq 2024$ → Excluídos os processos que tiveram dessobrestamento anterior em 2026. (B) Contagem dos processos antigos, contidos em pendm2_a, não contidos em susm2_a e não julgados em 2026, que foram dessobrestados considerando os itens do e-Gestão: • 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão. Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2024 $ANO_PROC \leq 2024$ Considerar apenas processos que não tenham Distribuição maior que 31/12/2024. $COD_TIPO_EVENTO = 1$ (Distribuição) $31-12-2024 < DTA_EVENTO$ → Excluídos os processos que tiveram dessobrestamento anterior em 2026.

primeirase ntm2_a	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2024 e julgados de janeiro de 2025 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: • 39/90.039 – Conciliações; • 40/90.040 - Julgados Procedente; • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; • 42/90.042 - Julgados Improcedente; • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; • 47/90.047 – Arquivamento; • 48/90.048 – Desistência. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2024 ANO_PROC <= 2024 → Considerar apenas processos que sejam primeiro julgamento Data do evento = Data Ocorrência Data_evento = DTA_OCORRENCIA Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2024 e julgados de janeiro de 2025 até o mês corrente, considerando os itens do e-Gestão: • 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos • 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2024 ANO_PROC <= 2024 → Considerar apenas processos que não tenham Distribuição entre 31/12/2024 e a Data de Ocorrência do Julgamento COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2024 < DTA_EVENTO <= DTA_OCORRENCIA
----------------------	---

pendm2_ant	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2021, não julgados até 31/12/2025 e não suspensos em 31/12/2025 considerando os itens do e-Gestão: 60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso; 61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução; 62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2021 ANO_PROC <= 2021 → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) (B) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2021, não julgados até 31/12/2025 e não suspensos em 31/12/2025 considerando os itens do e-Gestão: 2.198/92.198 - Ações Originárias e Recursos pendentes de julgamento. Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2021 ANO_PROC <= 2021 → Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2021 COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2021 < DTA_EVENTO
susm2_ant	(A) Contagem dos processos antigos, contidos na variável pendm2_ant, distribuídos até 2021 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão: 315/90315 - Processos suspensos Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2021 ANO_PROC <= 2021 → Excluídos os processos que tiveram um primeiro julgamento anterior a data de ocorrência Data do primeiro Julgamento =< data ocorrência DTA_EVENTO =< DTA_OCORRENCIA Tipo Evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento) E Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência) → Contagem dos processos sem repetição (B) Contagem dos processos antigos, contidos na variável pendm2_ant, distribuídos até 2021 e não julgados até o mês corrente que se encontram suspensos considerando os itens do e-Gestão::

	2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2021 <i>ANO_PROC ≤ 2021</i> → Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2021 <i>COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)</i> <i>31-12-2021 < DTA_EVENTO</i> → Os processos devem estar contidos no mês corrente em <i>pendm2_ant</i>. → Contagem dos processos sem repetição
primeirase ntm2_ant	(A) Contagem dos processos antigos distribuídos até 2021 e julgados em 2026, considerando os itens do e-Gestão: 39/90.039 – Conciliações; 40/90.040 - Julgados Procedente; 41/90.041 - Julgados Procedente em parte; 42/90.042 - Julgados Improcedente; 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito; 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito; 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito; 47/90.047 – Arquivamento; 48/90.048 – Desistência. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão ≤ 31/12/2021 <i>ANO_PROC ≤ 2021</i> → Considerar apenas processos que sejam primeiro julgamento <i>Data do primeiro Julgamento = Data Ocorrência</i> <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (ocorrência)</i> (B) Contagem dos processos, contidos na variável pendm2_ant, que no mês de apuração foram julgados pela única ou primeira vez, e não foram suspensos entre janeiro de 2026 até a data do julgamento, considerando os itens do e-Gestão: 2.192/92.192 - Processos julgados em sessão - ações originárias e recursos 2.195/92.195 - Processos julgados por decisão monocrática - ações originárias e recursos Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2021 <i>ANO_PROC ≤ 2021</i> → Considerar apenas processos que não tenham Distribuição após 31/12/2021 <i>COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição)</i> <i>31-12-2021 < DTA_EVENTO ≤ DTA_OCORRENCIA</i>

desm2_ant	(A) Contagem dos processos antigos, contidos em pendm2_ant, não contidos em susm2_ant e não julgados em 2026, que foram dessobrestados considerando os itens do e-Gestão: 388/90.388 - Processos que saíram da suspensão - Fase de Conhecimento. Obs.: → Data de entrada do processo no órgão <= 31/12/2021 ANO_PROC <= 2021 (B) Contagem dos processos antigos, contidos em pendm2_ant, não contidos em susm2_ant e não julgados em 2026, que foram dessobrestados considerando os itens do e-Gestão: 2.427/92.427 - Processos que saíram da suspensão. Obs.: → Considerar apenas processos com ANO menor ou igual a 2021 ANO_PROC <= 2021 Considerar apenas processos que não tenham Distribuição maior que 31/12/2021. COD_TIPO_EVENTO = 1 (Distribuição) 31-12-2021 < DTA_EVENTO
Informação complementar sobre as variáveis	→ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: 46 - Restauração de Autos Cível; 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; 236 - Oposição; 241 - Petição Cível; 12080 - Incidente de Impedimento Cível; 12081 - Incidente de Suspeição Cível; 12226 -;Notificação; 12227 - Interpelação; 12228 - Protesto; 1000 - Agravo; 1689 - Embargos de Declaração Cível; 1005 - Agravo Regimental Trabalhista. → Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.
Regras de lançamento no Sigest	- Os dados extraídos pela ferramenta de BI serão carregados automaticamente no SIGEST - Os quantitativos de julgados no ano de 2025 (parte1) serão apresentados junto ao mês de janeiro de 2026

Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCLNFISC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta	Meta Nacional 5 de 2026 <u>Reduzir a Taxa de Congestionamento</u> Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025.
Cláusula de barreira	• Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2026 $\leq$ 40% • Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2026 $\leq$ 45% Obs.: são necessárias as duas condições em conjunto.

Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de processos que, no período de 12 meses, permaneceu em tramitação sem solução definitiva. São desconsiderados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório e as execuções fiscais.
-------------------	---

	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual

	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela coleta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Gestor de metas do TRT

	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.
Variáveis	Casos Pendentes (CP): casos pendentes no 1º Grau e 2º graus (CP1 e CP2). Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório (Sus): processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório no 1º grau e 2º graus (Sus1 e Sus2). Processos baixados (T Baix): processos baixados no 1º grau e no 2º graus (TBaix1 e TBaix2). Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau (CPExtFisc1)

		Processos Suspensos, Sobrestados ou em Arquivo Provisório de Execução Fiscal no 1º Grau (SUSExtFisc1)
		Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau (TBAIXExtFisc1)
Expressão matemática representativa do indicador.		
Fórmula	Representa o percentual de congestionamento. (Processos pendentes de baixa / (Processos pendentes de baixa + Processos baixados)) x 100 Onde: Processos pendentes de baixa = CP – Sus – CPExtFisc1 + SusExtFisc1 Processos baixados = TBaix – TbaixExtFisc1	
Fórmula da cláusula de barreira	Representa o percentual de congestionamento. TCLC = (Processos de conhecimento pendentes de baixa / (Processos de conhecimento pendentes de baixa + Processos de conhecimento baixados)) x 100 TCLEXNFISC = (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa / (Processos de execução não fiscal pendentes de baixa + Processos de execução não fiscal baixados)) x 100 Onde: Processos de conhecimento pendentes de baixa = CpC - SusC Processos de conhecimento baixados = TBxC Processos de execução não fiscal pendentes de baixa = CpE - SusE - CPExF + SExF Processos de execução não fiscal baixados = TBxE – TBExF	
Critério de Cumprimento	- Se = (TCLNFISC2025 – 0,005 /TCLNFISC2026) * 100 ≥ 100% então o percentual de cumprimento será (TCLNFISC2025 – 0,005 / TCLNFISC2026) * 100; - Se = (TCLNFISC2025 – 0,005/TCLNFISC2026) * 100 < 100% e Taxa de Congestionamento Líquida de Processo de Conhecimento (TCLC) em 2026 ≤ 40% e Taxa de Congestionamento Líquida de Execução Não Fiscal (TCLEXNFISC) em 2026 ≤ 45% então o percentual de cumprimento = 100%; A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for maior ou igual a 100%.	
Unidade de medida	Percentual	
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.	
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.		
Regras de negócio	CP	Contagem dos processos pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão:

		377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa Obs.: - Ano de referência: 2026
	SUS	Contagem dos processos que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CP - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2026
	TBaix	Contagem dos processos que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: - Ano de referência: 2026 - A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CPEExtFisc1	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2026 - Número da Classe CNJ: 1116
	SUSEExtFisc1	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão:

Regras de negócio da cláusula de barreira		90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CPEExtFisc1 - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2026 - Número da classe processual no CNJ: 1116
	CpC	Contagem dos processos de conhecimento pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 377/90.377 - Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento 2.224/92.224 - Processos pendentes de baixa Obs.: - Ano de referência: 2026
	SusC	Contagem dos processos de conhecimento que foram suspensos, sobrestados ou em arquivos provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 315/90.315 - Processos suspensos 2.434/92.434 - Processos suspensos ou sobrestados pendentes de julgamento 2.275/92.275 - Recursos de Revista pendentes - suspensos ou sobrestados Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpC - Ano de referência: 2026
	TBxC	Contagem dos processos de conhecimento que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 375/90.375 - Processos baixados - fase de conhecimento 2.220/92.220 - Processos baixados - exceto arquivo definitivo 2.221/92.221 - Processos remetidos para o arquivo definitivo Obs.: - Ano de referência: 2026 - A variável TBxC corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	CpE	Contagem dos processos de execução pendentes de baixa, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2026

	SusE	Contagem dos processos de execução que foram suspensos, sobrestados ou em arquivados provisoriamente no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CpE - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2026
	CPExF	Contagem dos processos pendentes de execução fiscal no 1º grau, considerando os itens do e-Gestão: 513/90.513 – Processos pendentes de baixa – Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2026 - Número da Classe CNJ: 1116
	SExF	Contagem dos processos de execução fiscal no 1º grau que foram suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente, considerando os itens do e-Gestão: 90.498 - Processos suspensos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial 90.507 - Saldo de processos no arquivo provisório 90.495 - Processos em Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial aguardando cumprimento de acordo Obs.: - Processos devem estar contidos na variável CPExF - Desconsiderar os processos repetidos - Ano de referência: 2026 - Número da classe processual no CNJ: 1116
	TBxE	Contagem dos processos de execução que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2026 - A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
	TBExF	Contagem dos processos de execução fiscal que foram baixados no mês da apuração, considerando os itens do e-Gestão: 90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial Obs.: - Ano de referência: 2026

		• Número da classe processual no CNJ: 1116 • A variável TBaix corresponde ao somatório dos processos baixados no ano.
Informação complementar sobre as variáveis		→ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: • 46 - Restauração de Autos Cível; • 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; • 236 - Oposição; • 241 - Petição Cível; • 12080 - Incidente de Impedimento Cível; • 12081 - Incidente de Suspeição Cível; • 12226 - Notificação; • 12227 - Interpelação; • 12228 - Protesto; • 1000 - Agravo; • 1689 - Embargos de Declaração Cível; • 1005 - Agravo Regimental Trabalhista. → Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.	
Regras de lançamento no Sigest	• As variáveis são respondidas separadamente para o 1º e o 2º graus; • Os dados de lançamento das variáveis são referentes ao mês de apuração; • No Sigest, o valor mensal do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados no mês de apuração; • No Sigest, o valor acumulado do indicador representa o congestionamento considerando apenas os processos baixados de janeiro até o mês de apuração.	

Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a duração razoável do processo
Macrodesafio do Poder Judiciário	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Meta Específica	Meta Específica 3 Aumentar o índice de execuções extintas por satisfação da obrigação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio anterior ou alcançar, no mínimo, 80% de execuções extintas por esse fundamento, excluídas as execuções fiscais.
------------------------	---

Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Aferir o percentual de execuções extintas por satisfação da obrigação em relação ao total de execuções extintas no período de referência, de modo a melhorar a qualidade do resultado das execuções.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador. Mensal
Periodicidade da meta	Anual

Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador. SEGGEST/CSJT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Variáveis	Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. EExtSO26 - Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação: Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento ou por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer) no período de apuração. TotEExt26 - Total de Execuções Extintas: Total de Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento, por prescrição intercorrente, por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e por outros motivos) no período de apuração. EExtSO25 - Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação : Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento ou por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer) no ano de 2025. TotEExt25 - Total de Execuções Extintas: Total de Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento, por prescrição intercorrente, por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e por outros motivos) no ano de 2025.
------------------	--

		EExtSO24 - Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação : Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento ou por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer) no ano de 2024. TotEEx24 - Total de Execuções Extintas: Total de Execuções Forçadas e Liquidações extintas por satisfação da obrigação (por acordo, por pagamento, por prescrição intercorrente, por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer e por outros motivos) no ano de 2024.
		Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de ações extintas por satisfação da obrigação: $IEESO = \left(\frac{\sum EExtSO}{\sum TotEExt} \right) \times 100$ EExtSO = Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação TotEExt = Total de Execuções Extintas $IEESOba = \left(\frac{EExtSO24 + EExtSO25}{TotEExt24 + TotEExt25} \right) \times 100$ EExtSO24 = Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação em 2024 TotEExt24 = Total de Execuções Extintas em 2024 EExtSO25 = Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação em 2025 TotEExt25 = Total de Execuções Extintas em 2025 IEESOba = Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação do biênio anterior	
	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nos dois indicadores. - Se $\left(\frac{IEESO}{IEESOba+0,005} \right) \times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{IEESO}{IEESOba+0,005} \right) \times 100$ - Se $\left(\frac{IEESO}{IEESOba+0,005} \right) \times 100 < 100\%$ e $IES \geq 80\%$, então Percentual de cumprimento = 100% A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.	
Unidade de medida		Percentual
Tendência do indicador		Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.		
Regras de negócio	EExtSOka	Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram extintas no período de apuração: 90.094 – Extinções na etapa de execução forçada por acordo; 90.095 – Extinções na etapa de execução forçada por pagamento; 90.443 – Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer; 90.526 – Extinções na etapa de liquidação por acordo; 90.529 – Extinções na etapa de liquidação por pagamento;

		● 90.533 – Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer. Obs.: ● Desconsiderar os processos de Execução Fiscal (classe processual CNJ nº 1116). ● Onde ka = ano de referência (2024, 2025 ou 2026)
	TotEExtka	Contagem dos processos contidos nos itens do e-Gestão abaixo especificados, que foram extintas no período de apuração: ● 94/90.094 – Extinções na etapa de execução forçada por acordo; ● 95/90.095 – Extinções na etapa de execução forçada por pagamento; ● 442/90.442 – Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente; ● 443/90.443 – Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer; ● 96/90.096 – Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos; ● 90.526 – Extinções na etapa de liquidação por acordo; ● 90.529 – Extinções na etapa de liquidação por pagamento; ● 90.531 – Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente. ● 90.533 – Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer; ● 90.535 – Extinções na etapa de liquidação por outros motivos. Obs.: ● Desconsiderar os processos de Execução Fiscal (classe processual CNJ nº 1116). ● Onde ka = ano de referência (2024, 2025 ou 2026)
Informação complementar sobre as variáveis		→ Excluídas as classes não consideradas pelo CNJ: ● 46 - Restauração de Autos Cível; ● 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; ● 236 - Oposição; ● 241 - Petição Cível; ● 12080 - Incidente de Impedimento Cível; ● 12081 - Incidente de Suspeição Cível; ● 12226 - Notificação; ● 12227 - Interpelação; ● 12228 - Protesto)
Fonte de dados	e-Gestão	
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest	
Regras de lançamento no Sigest	Os dados extraídos do e-Gestão pela ferramenta de BI serão carregados automaticamente no SIGEST.	

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Promover a integridade e a
transparência em relação aos
atos de gestão praticados**

Índice de integridade – IInt

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Meta da Justiça do Trabalho	Agosto de 2024	Alcançar 45 pontos na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 3 e 5.
	Dezembro de 2024	Alcançar 55 pontos na avaliação de integridade e transparência para as dimensões 1, 2 e 4.
	2024	Alcançar 100 pontos na avaliação de integridade e transparência.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Avaliar os mecanismos de integridade e transparência, conforme direcionamento da Política Nacional de Integridade da Justiça do Trabalho e de outros normativos complementares (e-Prevenção; Ranking da transparência) a fim de aprimorar a integridade e a transparência da atuação dos TRTs.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	D1 - Dimensão 1 do questionário Índice de Integridade: fomento à capacitação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2 e D1.3) e a pergunta 3 é dividida em 4 subitens (D1.3.1; D1.3.2; D1.3.3 e D1.3.4).
	D2 - Dimensão 2 do questionário Índice de Integridade: aprimoramento dos canais de denúncia. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3).
	D3 - Dimensão 3 do questionário Índice de Integridade: instância responsável pela gestão da integridade. A dimensão 3 subdivide-se em 6 perguntas (D3.1; D3.2; D3.3; D3.4; D3.5; e D3.6).
	D4 - Dimensão 4 do questionário Índice de Integridade: instâncias de integridade. A dimensão 4 subdivide-se em 3 perguntas (D4.1; D4.2; e D4.3).
	D5 - Dimensão 5 do questionário Índice de Integridade: elaboração do Plano de Integridade. A dimensão 5 subdivide-se em 2 perguntas (D5.1 e D5.2) e a pergunta D5.2 é dividida em 7 subitens (D5.2.1; D5.2.2; D5.2.3; D5.2.4; D5.2.5; D5.2.6; e D5.2.7).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	D1 + D2 + D3 + D4 + D5 Onde: D1 = (D1.1 + D1.2 + D1.3.1 + D1.3.2 + D1.3.3 + D1.3.4) D2 = (D2.1 + D2.2 + D2.3) D3 = (D3.1 + D3.2 + D3.3 + D3.4 + D3.5 + D3.6) D4 = (D4.1 + D4.2 + D4.3) D5 = (D5.1 + D5.2.1 + D5.2.2 + D5.2.3 + D5.2.4 + D5.2.5 + D5.2.6 + D5.2.7)
---------	--

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio	D1	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2 e D1.3
	D1.1	4 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.

D1.2	4 pontos	
D1.3	12 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.3.1, D1.3.2, D1.3.3 e D1.3.4.
D1.3.1	3 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D1.3.2	3 pontos	
D1.3.3	3 pontos	
D1.3.4	3 pontos	
D2	15 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.1, D2.2 e D2.3.
D2.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.2	5 pontos	
D2.3	5 pontos	
D3	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2; D3.3, D3.4, D3.5 e D3.6.
D3.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D3.2	2,5 pontos	
D3.3	2,5 pontos	
D3.4	5 pontos	
D3.5	5 pontos	
D3.6	5 pontos	
D4	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D4.1, D4.2 e D4.3.
D4.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D4.2	7 pontos	
D4.3	7 pontos	
D5	20 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D5.1 e D5.2.
D5.1	6 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D5.2	14 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D5.2.1, D5.2.2, D5.2.3, D5.2.4, D5.2.5, D5.2.6 e D5.2.7.
D5.2.1	2 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D5.2.2	1 pontos	

	D5.2.3	2 pontos	
	D5.2.4	3 pontos	
	D5.2.5	2 pontos	
	D5.2.6	1 pontos	
	D5.2.7	3 pontos	
	Total	100 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1, D2, D3, D4 e D5.
As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero). Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação. Questionário			
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.		
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest		

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Assegurar o tratamento
adequado dos conflitos
trabalhistas**

Índice de conciliação - IC

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos
Meta	Meta Nacional 3 de 2026 <u>Estimular a conciliação</u> Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Finalidade	Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo. Afere o percentual de processos solucionados por conciliação em relação ao total de processos solucionados, com vistas a reduzir a demanda judicial por meio da adoção de soluções consensuais para os conflitos.
Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.
Responsável pela meta	Coleta direta do e-Gestão pela SEGGEST/CSJT
Variáveis	Gestor de metas do TRT Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente. senth23 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2023. sent23 - Quantitativo de casos solucionados em 2023. senth24 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação em 2024. sent24 - Quantitativo de casos solucionados em 2024. senth26 - Quantitativo de casos solucionados por conciliação no mês de referência. sent26 - Quantitativo de casos solucionados no mês de referência.
Fórmula	Expressão matemática representativa do indicador. Representa o percentual de conciliação. IC = (senth26 / sent26) x 100 Onde: IC = Índice de Conciliação de 2026 Processos solucionados por conciliação = senth26 Processos solucionados = sent26

Fórmula da meta	ICa = ((senth23 + senth24) / (sent23 + sent24)) x 100 Onde: ICa = Índice de Conciliação do biênio 2023/2024 Processos solucionados por conciliação em 2023 = senth23 Processos solucionados por conciliação em 2024 = senth24 Processos solucionados em 2023 = sent23 Processos solucionados em 2024 = sent24
Critério de Cumprimento	- Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) \times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) \times 100$ - Se $\left(\frac{IC}{ICa+0,005}\right) \times 100 < 100\%$ e $IC \geq 38\%$, então Percentual de cumprimento = 100% A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do Indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de negócio	senthK (A) Contagem dos processos solucionados por conciliação no ano K, considerando o item do e-Gestão: 39/90.039 - Conciliações Obs.(A): → Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> (B) Contagem dos processos solucionados por conciliação pós sentença no ano K, considerando o item do e-Gestão: 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs. (A e B): - K = 2023, 2024 e 2026. - Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto). - Em caso de duplicidade, apenas um registro é contabilizado no cálculo da meta.

	(A) Contagem dos processos solucionados no ano K, considerando os itens do e-Gestão: • 39/90.039 - Conciliações • 40/90.040 - Julgados Procedente • 41/90.041 - Julgados Procedente em parte • 42/90.042 - Julgados Improcedente • 43/90.043 - Extintos com resolução de mérito • 44/90.044 - Outras decisões com resolução de mérito • 46/90.046 - Extintos sem resolução de mérito (B) Contagem dos processos solucionados por conciliação pós sentença no ano K, considerando o item do e-Gestão: • 68/90.068 - Processos com acordo homologado pós-sentença na fase de conhecimento Obs.:(A) → Data do evento = Data Ocorrência <i>Data_evento = DTA_OCORRENCIA</i> <i>Tipo de evento: 5 (Data do Primeiro Julgamento)</i> <i>E</i> <i>Num_classe (evento) = Num_classe (julgamento)</i> Obs. (A e B): • K = 2023, 2024 e 2026. • Excluída as classes: as classes 74 (Alvará Judicial - Lei 6858/80), 110 (Habeas Data Cível), 1269 (Habeas Corpus Cível), 120 (Mandado de Segurança Cível), 119 (Mandado de Segurança Coletivo), 193 (Produção Antecipada da Prova), 12226 (Notificação), 12227 (Interpelação) e 12228 (Protesto). • Em caso de duplicidade, apenas um registro é contabilizado no cálculo da meta.
Informação complementar sobre as variáveis	→ Excluída as classes não consideradas pelo CNJ: • 46 - Restauração de Autos Cível; • 231 - Impugnação ao Valor da Causa Cível; • 236 - Oposição; • 241 - Petição Cível; • 12080 - Incidente de Impedimento Cível; • 12081 - Incidente de Suspeição Cível; • 12226 - Notificação; • 12227 - Interpelação; • 12228 - Protesto; • 1000 - Agravo; • 1689 - Embargos de Declaração Cível; • 1005 - Agravo Regimental Trabalhista. → Detalhada no Glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário – Tribunais Regionais do Trabalho.
Fonte de dados	e-Gestão
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Obs.: a apuração dos dados a partir do Sistema e-Gestão não dispensa o envio dos dados para o Sistema DATAJUD a fim de alimentar a meta no âmbito do CNJ.

Índice de Promoção da Cooperação Judiciária - IPCJ

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Prevenção de Litígio e Adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos

Meta Específica	2026	Meta Específica 4 1. Implantar, em cada estado, Comitê Executivo Estadual composto por representantes de cada um dos ramos do Poder Judiciário, conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020. 2. Celebrar pelo menos 1 (um) acordo com instituições parceiras para a prevenção e a resolução consensual de litígios.
------------------------	-------------	--

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Fomentar a institucionalização e a efetividade da cooperação judiciária nacional no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 350/2020, abrangendo tanto as funções jurisdicionais quanto as atividades administrativas. O objetivo é consolidar uma jurisdição colaborativa, baseada na atuação coordenada entre a Justiça do Trabalho e os demais órgãos do Poder Judiciário e na cooperação interinstitucional, de modo a fortalecer a governança judicial, ampliar o diálogo institucional, reduzir entraves procedimentais, elevar a eficiência administrativa e jurisdicional e estimular soluções consensuais e preventivas de conflitos.
-------------------	---

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual
Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	PME 4.1 - Foi instituído Comitê Executivo Estadual conforme previsto no art. 7º da Resolução CNJ nº 350/2020?
	PME 4.2 - Foi estabelecido instrumento formal de parceria com outra(s) instituição(ões) para a prevenção e a resolução consensual de litígios?

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$((\text{PME 4.1} + \text{PME 4.2}) / 2) * 100$
	PME 4.1 = se “Sim”, então PME 4.1 = 1, senão “Não”, então PME 4.1 = 0
	PME 4.2 = se “Sim”, então PME 4.2 = 1, senão “Não”, então PME 4.2 = 0

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	As diretrizes e os procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades estão estabelecidos na Resolução CNJ Nº 350, de 27 de outubro de 2020 , de modo que, para as variáveis PME 4.1 e PME 4.2 serem atendidas, devem-se considerar os regramentos desse normativo e de outros relacionados.
---	--

Fonte de dados	Controles estabelecidos pelos TRTs.
-----------------------	-------------------------------------

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
	Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento de dados em Sistemas próprios do CNJ em razão de determinação daquele Conselho.

Regras de lançamento no Sigest	Na ocorrência de resposta “sim” em uma das variáveis, esta deve ser repetida nos períodos subsequentes.
---------------------------------------	---

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

**Garantir a efetividade do
tratamento das demandas
repetitivas**

Índice de Capacitação em Precedentes Obrigatórios - ICPO

Tipo/Nível de indicador	Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
Macrodesafio do Poder Judiciário	Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios.

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.
	2026	Capacitar 25% dos magistrados e servidores do 2º grau de jurisdição e 15% dos magistrados e servidores do 1º grau de jurisdição na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir o índice de capacitação de magistrados e servidores na trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada em plataforma.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade do TRT responsável pela capacitação de magistrados e servidores
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Índice de magistrados de 2º grau capacitados (IM2C): índice de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição capacitados.
------------------	---

	Índice de servidores de 2º grau capacitados (IS2C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 2º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de magistrados de 1º grau capacitados (IM1C): índice de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição capacitados.
	Índice de servidores de 1º grau capacitados (IS1C): índice de servidores ativos lotados na área judiciária do 1º grau de jurisdição capacitados.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: $\frac{((\text{Se, (IM2C)} < \text{META (IM2C)} \text{ então IM2C = (IM2C), Se não IM2C = 100}) + (\text{Se, (IS2C)} < \text{META (IS2C)} \text{ então IS2C = (IS2C), Se não IS2C = 100}) + (\text{Se, (IM1C)} < \text{META (IM1C)} \text{ então IM1C = (IM1C), Se não IM1C = 100}) + (\text{Se, (IS1C)} < \text{META (IS1C)} \text{ então IS1C = (IS1C), Se não IS1C = 100}))}{4}$ Onde: $\text{IM2C} = ((\text{M2C})/(\text{MA2})) * 100;$ $\text{IS2C} = ((\text{S2C})/(\text{SA2})) * 100;$ $\text{IM1C} = ((\text{M1C})/(\text{MA1})) * 100;$ $\text{IS1C} = ((\text{S1C})/(\text{SA1})) * 100$
----------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

	Magistrados de 2º grau capacitados (M2C): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Servidores de 2º grau capacitados (S2C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.
	Magistrados de 2º grau ativos (MA2): número de magistrados ativos atuantes no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo do item 2008.
	Servidores de 2º grau ativos (SA2): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 2º grau de jurisdição, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2038, 2039, 2048, 2049, 2056, 2057, 2064, 2065, 2414 e 2415.

Magistrados de 1º grau capacitados (M1C): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.

Servidores de 1º grau capacitados (S1C): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição que concluíram a trilha de aprendizagem de precedentes obrigatórios disponibilizada pelo CSJT, no quadrimestre.

Magistrados de 1º grau ativos (MA1): número de magistrados ativos atuantes no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre.
Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2017 e 2023.

Servidores de 1º grau ativos (SA1): número de servidores ativos da área judiciária lotados no 1º grau de jurisdição, no quadrimestre.
Sistema e-Gestão: A média quadrimestral do quantitativo dos itens 2035, 2045, 2053, 2061, 2403, 2407, 2408, 2409, 2412 e 2413.

Os magistrados e servidores que completaram a trilha de aprendizagem em 2025 não comporão as variáveis magistrados e servidores capacitados em 2026.

Composição da trilha de aprendizagem:

1. Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho (30h/aula - assíncrono): curso atualizado em 2025*, cedido pela Enamat para disponibilizá-lo aos TRTs com vistas a capacitar servidores*;

1.1. Caso o TRT realize formação similar ao curso do item 1 - Enamat, com carga-horária mínima de 30h, poderá solicitar ao CSJT a avaliação de equivalência para fins de cumprimento da trilha de aprendizagem.

2. Participação em Webnário Temático: participação em, pelo menos, um webnário promovido pelo CSJT/TST, com foco em "Precedentes no Processo do Trabalho";

2.1 A conclusão da ação formativa "Webnário Temático" poderá se dar pela certificação da participação:

- Síncrona em algum dos Webinários promovidos pela ENAMAT**;
- Assíncrona em algum dos Webinários promovidos pela ENAMAT** e disponibilizados nas plataformas das Escolas Judiciais (em conformidade com a Resolução nº 28 de 2022 da ENAMAT, Art. 56, §2º).

3. Curso organizado pelo TRT: será considerada a participação e/ou aprovação em curso promovido pelo próprio TRT, preferencialmente com abordagem prática, podendo ser realizado nas modalidades assíncrona ou presencial, com carga horária mínima de 10h/aula.

No caso do item 1, a operacionalização do curso cabe ao TRT.

*Após atualização em 2025, o **Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho** passou a contar com 40h/aula. No caso do item 1.1, é possível manter a carga horária inicialmente prevista de 30 horas-aula, desde que o conteúdo esteja aderente às atualizações da versão de 2025. Contudo, **no caso do item 1, a carga horária deve seguir as 40 horas-aula**, uma vez que a [Resolução](#)

Informação complementar
sobre as variáveis

	Enamat n.º 28, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre compartilhamento de cursos da Enamat, veda a redução da carga horária. **Webinários Temáticos considerados até outubro de 2025: 1. Webinar “Os 21 novos precedentes do TST” (24 de março de 2025); 2. Webinar “As 18 novas teses do TST” (7 de abril de 2025); 3. Webinar “Novos precedentes vinculantes da justiça do trabalho” (27 de maio de 2025). Para a devida certificação do cumprimento da trilha de aprendizagem, conforme exigido para fins de apuração do ICPO, o(a) participante deverá concluir e, se for o caso, ser aprovado(a): • obrigatoriamente no item 2 - Participação em Webinar Temático; e • pelo menos em um dos outros dois itens: 1 - Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho ou 3 - Curso organizado pelo TRT.
Fonte de dados	e-Gestão e controle estabelecido pelas unidades dos TRTs responsáveis pela capacitação de magistrados e servidores, conforme detalhamento abaixo: 1. Certificação do Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho (30h/aula - assíncrono): 1.1. Para magistrados(as): deverá ser acompanhada e controlada pelas Escolas Judiciais dos TRTs por meio do compartilhamento das certificações realizado pela ENAMAT; 1.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT. 1.3. No caso de realização, pelo TRT, de curso equivalente ao Curso de Formação Continuada em Precedentes no Processo do Trabalho cedido pela Enamat: 1.3.1. Para magistrados(as): deverá ser concedida pelas Escolas Judiciais dos TRTs; 1.3.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT. 2. Certificação do Webinar Temático: 2.1. Para magistrados(as): deverá ser acompanhada e controlada pelas Escolas Judiciais dos TRTs por meio do compartilhamento das certificações realizado pela ENAMAT; 2.2. Para servidores(as): será concedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do CSJT, devendo o servidor homologar o certificado na unidade competente do TRT. 2.3. Para magistrados(as) e servidores(as): deverá ser concedida pelas Escolas Judiciais dos TRTs, quando tratar-se da conclusão da ação formativa replicada nas plataformas das Escolas Judiciais. 3. Certificação do curso organizado pelo TRT:

	3.1. Para magistrados(as): deverá ser concedida pelas Escolas Judiciais dos TRTs. 3.2. Para servidores(as): deverá ser concedida pela unidade responsável pela capacitação de servidores do TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Lançamento de dados no Sigest	- Os dados das variáveis do ICPO devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do ICPO, não há integração do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado. Evidência: os TRTs deverão anexar evidência, de preferência no formato da planilha fornecida, em que constem os seguintes dados dos(as) magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as): nome; código, cargo, unidade de lotação, grau de jurisdição da lotação (1º ou 2º grau), curso certificado com a respectiva carga-horária. Parâmetro do Sigest em que deve anexar-se a evidência: JT - ICPO - M2C - Magistrados de 2º grau capacitados, no quadrimestre. > JT_TRTXX <i>Obs.: não é necessário anexar uma planilha por parâmetro preenchido. Basta anexar uma planilha com todos os dados de magistrados(as) e servidores(as) capacitados(as) no parâmetro indicado.</i>

Indicadores e Metas

Perspectiva

Processos Internos

Objetivo Estratégico

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Índice de Efetividade das Ações de Melhoria da Governança Pública – IEAMGP

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Processos Internos
Objetivo estratégico da JT	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Alcançar 100% de efetividade das ações de melhoria da governança definidas no Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho .
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Aferir a efetividade das ações de melhoria relacionados ao tema governança organizacional pública, utilizando como referência o questionário IESGo - 2024, aplicado pelo TCU.
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Governança do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Plano de ação registrado (PAR) - Registro e acompanhamento do plano de ação para melhoria do tema governança organizacional pública (Liderança, Estratégia e Controle) no Sigest.
------------------	--

	Itens do Tema PNPC alcançados (IPNPC) - número de itens do Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema PNPC priorizados (IPPNPC): número de itens do Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) priorizados para o ano.
	Itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT alcançados (IGRPJT) - número de itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT priorizados (IPIGRPJT) - número de itens do Tema gestão de riscos e políticas da JT priorizados para o ano.
	Itens do Tema Alinhamento da JT (IALJT) - número de itens do Tema Alinhamento da JT priorizados para o ano que foram alcançados com evidência registrada no Sigest.
	Itens do Tema Alinhamento da JT priorizados (IPIALJT) - número mínimo de itens do Tema Alinhamento da JT priorizados para o ano.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$((PAR + ITPNPC + ITGRPJT + ITALJT \frac{max=1}{min=0}) / 4) \times 100$ Onde: PAR = 1, para plano de ação registrado e atualizado no Sigest; Se não PAR = 0. ITPNPC (Índice de desempenho do Tema PNPC) = IPNPC/IPPNPC ITGRPJT (Índice de desempenho do Tema Gestão de Riscos e Políticas da JT) = IGRPJT/IPIGRPJT ITALJT (Índice de desempenho do Tema Alinhamento da JT) = IALJT/IPIALJT Em 2025 IPPNPC = 14 IPIGRPJT = 3 IPIALJT = 40 Em 2026 IPPNPC = 9 IPIGRPJT = 25 IPIALJT = 23
----------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

O CSJT formulou o [Relatório Sintético da Governança Organizacional Pública da Justiça do Trabalho](#), a partir dos resultados divulgados pelo TCU para o levantamento iESGo do TCU. O Relatório avaliou os mecanismos “Liderança”, “Estratégia” e “Controle”.

A partir de reuniões da SEGGEST/CSJT com os gestores de Governança e Gestão Estratégica dos TRTs, foram priorizadas as práticas a serem aprimoradas em 2025 e 2026, tendo sido classificadas em três temas: Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC); Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho; Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho.

Os TRTs deverão, portanto, elaborar e executar plano de ação para promover a melhoria da governança organizacional pública de acordo com a priorização abaixo:

Priorização para 2025

Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)

Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 1121	A	B	C	D							4
P 1122	A	B	C	D	E	F					3
P 1123	A	B	C	D							1
P 3124	A	B	C	D	E	F	G				4
P 3133	A	B	C	D							2
Pontuação Total (IPPNPC)											14

Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho

Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 2134	A	B	C	D	E	F	G	H	I		1
P 2135	A	B	C	D	E	F					2
Pontuação Total (IPIGRPJT)											3

Regra de cálculo

Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho											
Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 1111	A	B	C	D	E						4
P 2121	A	B	C	D	E	F	G	H			7
P 2122	A	B	C	D	E	F	G	H			7
P 2132	A	B	C	D	E	F	G				2
P 2133	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	6
P 2141	A	B	C	D							3
P 2154	A	B	C	D							1
P 2155	A	B	C								2
P 3111	A	B	C	D	E	F					5
P 3121	A	B	C	D	E	F	G	H			5
P 3123	A	B	C	D	E	F					6
Pontuação Total (IPIALJT)*											48
*A pontuação total considerada para o Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho, em 2025, será 40 (IPIALJT), de modo que o TRT poderá optar pelos itens que comporão essa pontuação. Caso o TRT atinja pontuação superior a 40 (até 48), terá resultado superior a 1 para o ITALJT. No entanto, na fórmula de cálculo do IEAMGP, o valor do ITALJT será limitado a 1.											
2026											
Tema Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC)											
Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 1122	A	B	C	D	E	F					3
P 1123	A	B	C	D							1
P 3124	A	B	C	D	E	F	G				3
P 3133	A	B	C	D							2

Pontuação Total (IPPNPC)											9
Tema Gestão de Riscos e Políticas da Justiça do Trabalho											
Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 2111	A	B	C	D	E						5
P 2112	A	B	C	D	E	F	G				7
P 2134	A	B	C	D	E	F	G	H	I		8
P 2135	A	B	C	D	E	F					3
Pontuação Total (IPIGRPJT)											25
Tema Alinhamento da Justiça do Trabalho											
Práticas	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	Total
Pontos por item	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
P 1111	A	B	C	D	E						1
P 1131	A	B	C	D	E						5
P 2122	A	B	C	D	E	F	G	H			1
P 2132	A	B	C	D	E	F	G				4
P 2133	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	3
P 2141	A	B	C	D							1
P 2154	A	B	C	D							3
P 2155	A	B	C								1
P3111	A	B	C	D	E	F					1
P 3121	A	B	C	D	E	F	G	H			3
Pontuação Total (IPIALJT)											23
A concretização de um item (A; B; C; D; E; F; G; H; I; ou J) equivale a 1 ponto. Os itens sombreados em cinza escuro correspondem aos priorizados para o ano. O Glossário de itens priorizados orienta quanto à interpretação dos itens para a Justiça do Trabalho.											

Fonte de dados	Para a linha de base a fonte de dados é o resultado apurado pelo IESGo 2024 /TCU, conforme item 9.1 do Acórdão 1205/2023-TCU-Plenário, sob a Fiscalização 156/2023. Mesmo que o TCU realize outro levantamento, a partir de questionário diverso, o parâmetro do IEAMGP será o questionário aplicado em 2024. Questionário dos itens priorizados. Para o plano de ações de melhoria é o Sigest.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Lançamento de dados no Sigest	Na variável PAR, a resposta “Sim” (1) exige que o plano de ação para melhoria do tema governança organizacional pública seja cadastrado como “Projeto ou Plano de ação” no Sigest, seguindo opcionalmente os caminhos alternativos 1 ou 2: 1. Gerenciar > Projetos > + Neste caso é necessário estabelecer o relacionamento (vinculação de impacto do projeto em relação ao indicador) entrando na tela de edição do indicador “Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública > JT_TRT99” e cadastrando o relacionamento ao projeto criado. 2. Gerenciar > Indicadores > JT - IEAMGP - Índice de efetividade das ações de melhoria da governança pública > JT_TRT99 > Plano de ação (clicar com o botão direito do mouse nos três pontos ao lado do nome do indicador). <u>Orientações de registro do Projeto:</u> Nome: JT_TRT99 - PAR - Plano de ação IEAMGP Unidade: JT_TRT99

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Índice de cumprimento da Lei Complementar nº 200/2023 – ICLC200

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Pagar até o limite de 100% das despesas primárias, inclusive seus restos a pagar, ao final do exercício financeiro.
	2025	
	2026	

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar mensalmente e cumprir o limite de pagamentos determinado pela LC nº 200/2023, estabelecendo uma cultura de programação de gastos pelas unidades que compõem a Justiça do Trabalho dentro do exercício financeiro.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Mensal
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa primária paga (DPP): somatório do valor das despesas primárias pagas do exercício e do valor das despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos.
------------------	---

	Despesas primárias pagas do exercício (DPPE): valor das despesas orçamentárias primárias (não financeiras) pagas pela unidade gestora beneficiária, excetuadas aquelas relativas a restos a pagar.
	Despesas primárias pagas de restos a pagar inscritos/reinscritos (DPPRP): valor das despesas extra orçamentárias primárias pagas pela unidade gestora beneficiária relativas a restos a pagar inscritos e/ou reinscritos.
	Dotação orçamentária para despesas primárias atualizada (DODPA): valor do orçamento atualizado do exercício referente às despesas primárias (não financeiras).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	(DPP/DODPA) X 100
	Onde:
	DPP = DPPE + DPPRP

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor, observando-se o limite de 100%.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regra de cálculo	Despesas Primárias Pagas: Somatório das despesas pagas e dos Restos a Pagar pagos, excetuadas as despesas financeiras. (622920104 + 631400000 + 632200000 + 822121204)
	Dotação Orçamentária Atualizada das Despesas Primárias: Dotação atualizada, excetuadas as Despesas Financeiras. (522110101 + 522110201 + 522120101 + 522120201 + 522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190209) + (522210100 + 522210901 + 522210909) + (522220101 + 522220109 + 522220901 + 522220909)
	Observações: 1. Devem ser desconsideradas do cálculo das variáveis as seguintes ações: Precatórios, Requisições de Pequeno Valor, Contribuição Patronal e Reserva de Contingência Financeira; 2. Também devem ser desconsiderados do cálculo os valores relacionados aos tipos de crédito adicional extraordinário do exercício ou de restos a pagar; 3. Deverão ser excluídos do cálculo os RP (Resultados Primários) 0: Financeiro e 4: Orçamento de Investimento sem Impacto Fiscal;

	4. A participação percentual pretendida é a razão entre as DESPESAS PRIMÁRIAS PAGAS e a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA DAS DESPESAS PRIMÁRIAS no período de apuração da meta; 5. Tendo em vista a exclusão das receitas próprias do Poder Judiciário do teto de gastos do Novo Arcabouço Fiscal, mediante a edição da ADI 7641 pelo STF, foram desconsiderados do cálculo os valores atinentes às suas fontes de recursos próprias; 6. São incluídos na dotação orçamentária atualizada das despesas primárias os destaques e as provisões recebidas; 7. Considerada a unidade gestora executora do Tribunal.
--	--

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)
----------------	--

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
---------------------	---

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária – IAPEX

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Atingir, respectivamente, 85% e 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2025	Atingir, respectivamente, 90% e 70% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.
	2026	Atingir, respectivamente, 95% e 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária do GND 3 e do GND 4.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, discriminado por GND 3 (Custeio) e GND 4 (Investimentos), exceto obras, comparado com a liquidação da despesa até o período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente se mantém compatível com a execução.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa liquidada GND 3 (DLGND3): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Despesa liquidada GND 4 (DLGND4): valor da execução orçamentária até o período fechado anterior ao da consulta realizada, afeta às despesas de investimentos (GND 4).
	Dotação calculada GND 3 (DCGND3): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de custeio (GND 3).
	Dotação Calculada GND 4 (DCGND4): valor da dotação orçamentária inicial, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, efetuados a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos, afeta às despesas de investimentos (GND 4).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Indica o percentual de cumprimento da meta. $((IAPEX_GND3/M3) + (IAPEX_GND4/M4))/2$ Onde: Se, $(DLGND3/DCGND3) < M3$, $IAPEX_GND3 = (DLGND3/DCGND3)$; Se não, $IAPEX_GND3 = 1$ Se, $(DLGND4/DCGND4) < M4$, $IAPEX_GND4 = (DLGND4/DCGND4)$; Se não, $IAPEX_GND4 = 1$ M3 para 2024 = 0,85 M3 para 2025 = 0,90 M3 para 2026 = 0,95 M4 para 2024 = 0,65 M4 para 2025 = 0,70 M4 para 2026 = 0,75
Unidade de medida	Percentual

Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.	
Regras de cálculo	Dotação Calculada $(522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + (522120102) + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201 + 522190301 - 522190309) - (622120102 + 622120103)$ Despesa Liquidada $(622130300 + 622130400 + 622130700 + 622210100 + 622220100)$ Observações: 1. Devem ser incluídos no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias; 2. Devem ser desconsideradas no cálculo dos indicadores as ações orçamentárias relacionadas a pessoal, a benefícios, a pensões indenizatórias, a precatórios e a requisições de pequeno valor; 3. Devem ser ainda desconsideradas no cálculo dos indicadores os projetos orçamentários de construção ou aquisição de imóveis, inclusive as reformas sem acréscimo de área inscritas em plano orçamentário específico, nos termos da Resolução CSJT nº 70/2010 (R070 - Projetos de Reformas - Até abril/2025) e ainda o PO RS70 - Reforma e Conservação de Ativos da União (Médio e Grande Porte - A partir de Maio/2025) ; 4. A dotação calculada terá por base a dotação inicial acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções ou oferecimento de créditos em cancelamento, feitos pela unidade a posteriori; 5. Foi desconsiderada do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta de redução do SIAFI relativa a cancelamentos; 6. São abatidas no cálculo as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos; 7. Considerada a UGE do Tribunal.
Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Índice de aderência do planejamento da execução orçamentária de projetos – IAPeP

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Atingir 50% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2025	Atingir 65% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.
	2026	Atingir 75% de aderência ao planejamento da execução orçamentária de projetos.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Acompanhar a aderência do planejamento orçamentário de projetos feito no início do ano pelas unidades da Justiça do Trabalho, comparado com o orçamento do período de coleta, de forma a aferir se o nível de gastos planejados inicialmente para os projetos se mantém compatível com a execução.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade de Orçamento e Finanças do TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Despesa Liquidada de Projetos (DLP): valor da execução orçamentária dos projetos orçamentários da unidade até o período fechado anterior ao da consulta do período realizado.
	Dotação Calculada de Projetos (DCP): valor da dotação orçamentária inicial dos projetos orçamentários da unidade, acrescida das complementações efetivadas, sem deduzir as devoluções efetuadas a posteriori, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	$(DLP/DCP) \times 100$
----------------	--

Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de cálculo	Dotação Calculada (522110101 + 522110201 + 522190101 - 522190109) + 522120102 + 522120101 + (522120201 + 522120202) + (522190101 + 522190109 + 522190201) - (622120102 + 622120103) Despesa Liquidada (622130300 + 622130400 + 622130700) Observações: 1. Devem ser considerados no cálculo deste indicador os recursos provenientes de todas as fontes de recursos, inclusive as próprias; 2. Devem ser considerados no cálculo os projetos orçamentários da unidade, inclusive os relativos à aquisição de imóveis; 3. Devem ser consideradas as dotações iniciais de projetos, acrescentando-se os créditos adicionais e remanejamentos autorizados, sem considerar as devoluções efetivadas a posteriori pela unidade responsável, desconsiderando os bloqueios de crédito relacionados a contingenciamentos; 4. Devem ser considerados apenas os projetos orçamentários relativos a obras, construções, aquisições de imóveis e similares, constantes dos GND 4 (Investimentos) e GND 5 (Inversões Financeiras), cujos códigos das ações orçamentárias se iniciem com 1, 3, 5 e 7;
--------------------------	--

	5. São abatidas da dotação as contas 622120102 e 622120103 por se tratarem de bloqueios de créditos vinculados a contingenciamentos; 6. Foi desconsiderada do cálculo a conta contábil 522190209 por se tratar de conta redutora do SIAFI relativa a cancelamentos; 7. Considerada a UGE do Tribunal.
--	--

Fonte de dados	Tesouro Gerencial (sistema de consulta ao SIAFI)
----------------	--

Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
---------------------	---

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores – IPSMS

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta Nacional	Meta Específica 1 - Promover a saúde de magistrados e servidores (Meta Nacional 12 de 2024) Instituir, anualmente, o Plano de Qualidade de Vida do tribunal e alcançar em 2026: a) a participação de pelo menos 10% do número total de magistrados(as) ativos(as) e de pelo menos 15% do número total de servidores(as) ativos(as) no TRT, considerando o quantitativo total de participantes distintos, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas; b) a realização de exames periódicos de saúde em pelo menos 15% dos(as) magistrados(as) e em pelo menos 15% dos(as) servidores(as); c) a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior; d) a promoção de pelo menos 1 (uma) ação em que participem terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.
----------------------	---

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Instituir (anualmente) Plano de Qualidade de vida, com vistas a promover a saúde de magistrados e servidores; aferir o percentual de servidores e magistrados que realizaram exames periódicos no ano; contabilizar o número de ações executadas com o intuito de reduzir casos de doenças mais frequentes ou que contribuem em maior grau para o absenteísmo; e promover ação de saúde com participação de terceirizados, estagiários e aprendizes.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	P12.1 - Quantidade de magistrados ativos no Tribunal, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo dos itens 2008, 2017 e 2023.
	P12.2 - Quantidade de magistrados informados em P12.1 que realizaram exame periódico de saúde no quadrimestre.
	P12.3 - Quantidade de magistrados que tomaram posse no quadrimestre.
	P12.4 - Quantidade de servidores ativos no Tribunal, no quadrimestre. Sistema e-Gestão: média quadrimestral do quantitativo dos itens 2034, 2040, 2044, 2050, 2052, 2058, 2060, 2066, 2411 e 2416.
	P12.5 - Quantidade de servidores informados em P12.4 que realizaram exame periódico de saúde no quadrimestre.
	P12.6 - Quantidade de servidores que tomaram posse no quadrimestre.
	P12.7 – Número de ações promovidas pelo tribunal, no quadrimestre, com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.
	P12.8 - Foi instruído, em 2026, Plano de Qualidade de Vida no Tribunal?
	P12.9 - Quantidade de magistrados distintos, informados em P12.1, que participaram, no quadrimestre, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas.
	P12.10 - Quantidade de servidores distintos, informados em P12.4, que participaram, no quadrimestre, no conjunto de ações de qualidade de vida planejadas.
	P12.11 - Número de ações promovidas pelo tribunal, no quadrimestre, com vistas à promoção da saúde em que participaram terceirizados(as), estagiários(as) e aprendizes.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: $((\text{MagExame} + \text{ServExame} + \text{Acoes} + \text{MagAcoes} + \text{ServAcoes} + \text{AcoesTerc} + \text{PQV}) / 7) \times 100$ Onde: Magistrados com exame periódico (MagExame) = 0 ou 1 Se $(P12.2 / (P12.1 - (P12.3 / 4))) \geq 0,15$, então MagExame = 1 Senão = 0; Servidores com exame periódico (ServExame) = 0 ou 1 Se $(P12.5 / (P12.4 - (P12.6 / 4))) \geq 0,15$, então ServExame = 1 Senão = 0; Ações de saúde promovidas (Acoes) = 0 ou 1 Se $(P12.7 / 3) \geq 1$, então Acoes = 1 Senão = 0; Plano de Qualidade de Vida (PQV) = 0 ou 1 Se $P12.8 = 1$, então PQV = 1 Senão = 0; Magistrados participantes em ações (MagAcoes) = 0 ou 1 Se $(P12.9 / P12.1) \geq 0,10$, então MagAcoes = 1 Senão = 0; Servidores participantes em ações (ServAcoes) = 0 ou 1 Se $(P12.10 / P12.4) \geq 0,15$, então ServAcoes = 1 Senão = 0; Ações de saúde promovidas de terceiros (AcoesTerc) = 0 ou 1 Se $(P12.11) \geq 1$, então AcoesTerc = 1 Senão = 0;
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual a 100%
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	• O plano de qualidade de vida deverá ser cadastrado no Sigest; • Na variável P12.1 devem ser informados, além dos magistrados que atuam no exercício da atividade jurisdicional, aqueles que estejam no exercício de atribuições de apoio à Presidência, Corregedoria e demais atividades administrativas, ao final do último mês do quadrimestre; • Na variável P12.4 devem ser informados, todos os servidores que atuam no tribunal, seja em atividades relacionadas à tramitação processual, seja em atividades administrativas não relacionadas diretamente com a tramitação processual, ao final do último mês do quadrimestre; • Na variável P12.11, devem ser realizadas ações para os 3 públicos, podendo ocorrer ações separadas ou conjuntas. • Nos parâmetros 12.9 e 12.10, caso um servidor(a)/magistrado(a) participe de mais de uma ação, ele(a) deve ser contabilizado(a) apenas uma vez no ano. Ou seja, será contabilizado em apenas um quadrimestre; • Não é obrigatório que o tribunal arque diretamente com os custos dos exames periódicos de saúde nem que estes sejam realizados na unidade de saúde do tribunal, sendo válidos os exames realizados externamente, mas apresentados à unidade de saúde do tribunal; • O tribunal deverá promover e estimular a realização de exames periódicos de saúde pelos respectivos magistrados e servidores, por meio da sensibilização de magistrados e servidores sobre a importância da preservação da saúde nos âmbitos individual e coletivo; • Para a implantação e execução desta meta observar-se-á a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 207, de 15 de outubro de 2015; • Para efeitos desta meta, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou em comissão em atividade; • Os tribunais deverão informar, por meio do formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”, as cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde e as cinco maiores causas de absenteísmo, ambas em relação ao ano anterior; bem como a(s) doença(s) ou causa(s) de absenteísmo selecionada(s) para ser(em) trabalhada(s) nas ações de saúde; • Na variável P12.7, as três ações adotadas não precisam, necessariamente, estar vinculadas à mesma doença ou causa de absenteísmo entre as cinco informadas no formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas”.
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Regras de lançamento no sigest	• O plano de qualidade de vida deve ser cadastrado como um projeto no sigest (Gerenciar/Projetos), registrando-se os marcos no plano de ação do projeto; • O formulário “Doenças e causas de absenteísmo identificadas” deverá ser preenchido uma única vez; • Os Tribunais deverão cadastrar e atualizar, no Sigest, as ações promovidas com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior. Essas ações podem integrar o plano de qualidade de vida; • Deve ser realizada a vinculação do plano de qualidade de vida (projeto) e das ações para redução das doenças mais frequentes ao indicador, por meio do registro do projeto e da ação, se for o caso, no campo “Relacionamentos” do indicador do respectivo TRT (Indicadores - pesquisar o indicador ICTI do TRT / Três pontos / Editar / Campo “Relacionamentos” / Buscar / Escolher o projeto/ação cadastrado(a) / Fechar); • Os dados de lançamento das variáveis devem ser referentes ao quadrimestre de apuração. • Os dados das variáveis do IPSMS devem ser integralmente preenchidos pelos TRTs no Sigest. Até o momento, para as variáveis do IPSMS, <u>não</u> há integração do Sigest com o e-Gestão para preenchimento automatizado.
---------------------------------------	---

Índice de efetividade da prevenção e do enfrentamento da violência, do assédio e da discriminação – IEPEVAD

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta da Justiça do Trabalho	2024	Alcançar 41 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D1.1, D1.2, D1.3, D2.1, D3.1 e D3.2, até dezembro de 2024.
	2025	Alcançar 16 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D2.2, D3.3, até julho de 2025.
		Alcançar 18 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para os itens D1.4, D2.3.1, D2.3.2, D2.3.3, até dezembro de 2025.
	2026	Alcançar 25 pontos na avaliação de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação para o item D4.1, até dezembro de 2026.

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Medir a maturidade institucional em relação à Política de Prevenção e Enfrentamento da Violência, do Assédio e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme Resolução CSJT nº 360, de 25 de agosto de 2023.
------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Semestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
-------------------------	----------------------------------

Responsável pela meta	Presidente do TRT
------------------------------	-------------------

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	D1 - Dimensão 1 do questionário IEPEVAD: Compromisso com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação. A dimensão 1 subdivide-se em 4 perguntas (D1.1; D1.2; D1.3; e D1.4).
	D2 - Dimensão 2 do questionário IEPEVAD: Fomento à capacitação. A dimensão 2 subdivide-se em 3 perguntas (D2.1; D2.2; e D2.3) e a pergunta 2.3 subdivide-se em 3 (D2.3.1; D2.3.2; e D2.3.3).
	D3 - Dimensão 3 do questionário IEPEVAD: Canais de acolhimento, suporte e acompanhamento. A dimensão 3 subdivide-se em 3 perguntas (D3.1; D3.2; e D3.3).
	D4 - Dimensão 4 do questionário IEPEVAD: Ações de prevenção e enfrentamento. A dimensão 4 é constituída por 1 pergunta (D4.1).

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	2024	$D1.1 + D1.2 + D1.3 + D2.1 + D3.1 + D3.2 = 41$
	2025	$D1.4 + D2.2 + D2.3.1 + D2.3.2 + D2.3.3 + D3.3 = 34$
	2026	$D4.1 = 25$

Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Regras de negócio	D1	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D1.1, D1.2, D1.3 e D1.4.
	D1.1	7 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
	D1.2	6 pontos	
	D1.3	6 pontos	
	D1.4	6 pontos	

D2	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.1 e D2.2, D2.3.
D2.1	5 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.2	8 pontos	
D2.3	12 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D2.3.1 e D2.3.2, D2.3.3.
D2.3.1	4 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D2.3.2	4 pontos	
D2.3.3	4 pontos	
D3	25 pontos	Somatório das pontuações obtidas em D3.1, D3.2 e D3.3.
D3.1	9 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM.
D3.2	8 pontos	
D3.3	8 pontos	
D4	25 pontos	Pontuação obtida pela resposta SIM em D4.1.

Comprovação das perguntas componentes das dimensões:

D1.1: a comprovação do compromisso expresso da alta administração deverá ser realizada pela presidência do Órgão, por meio de vídeo, normativo ou outro canal oficial de comunicação endereçado a todos os colaboradores do Tribunal, no qual se apresente de forma clara e direta o compromisso institucional com a prevenção e o enfrentamento da violência, do assédio e de todas as formas de discriminação.

D1.2 e D1.3: a comprovação deverá acontecer por anexação da norma instituidora no parâmetro correspondente no Sigest.

D1.4: a comprovação deverá acontecer por anexação das peças divulgadas no parâmetro correspondente no Sigest.

D2.1: a comprovação deverá acontecer por anexação dos currículos e itinerários formativos de 2024 ou da aprovação do planejamento desses instrumentos para 2025 no parâmetro correspondente no Sigest;

D2.2, D2.3.1, D2.3.2 e D2.3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento oficial no parâmetro correspondente no Sigest.

D3.1 e 3.3: a comprovação deverá acontecer por anexação de documento normativo no parâmetro correspondente no Sigest.

D3.2: a comprovação deverá acontecer por anexação dos meios de divulgação no parâmetro correspondente no Sigest.

D4.1: a comprovação deverá acontecer por cadastro e monitoramento do plano de ação no sigest, com anexação das entregas no parâmetro do Sigest.

As respostas “Não” terão pontuação 0 (zero).

	Faz-se necessário responder às perguntas de comprovação das respostas afirmativas (SIM). Aquelas que não possuírem comprovação serão consideradas como “NÃO” e não receberão a pontuação. Questionário
Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest

Índice de Promoção da Equidade Racial da Justiça do Trabalho - IPERJT

Tipo/Nível de indicador	Indicador Específico
Abrangência	Nacional
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
Macrodesafio do Poder Judiciário	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Meta Específica	Meta Específica 2 Aumentar o índice de Promoção da Equidade Racial (IPERJT) em 5% em relação ao desempenho de 2025, ou alcançar, no mínimo, 50% da pontuação geral do IPERJT.
------------------------	--

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Mensurar o resultado e o nível de comprometimento dos Tribunais Regionais do Trabalho na realização de ações que visem ao combate ao racismo e à eliminação de desigualdades e discriminações raciais.
-------------------	--

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Anual
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Presidente do TRT

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	IPER: resultado do Índice de Promoção da Equidade Racial apurado pelo CNJ no ano de referência da meta (2026).
------------------	---

	IPERa: resultado do Índice de Promoção da Equidade Racial apurado pelo CNJ no ano anterior ao de referência da meta (2025). TIPER: valor máximo do Índice de Promoção da Equidade Racial no ano de referência da meta (2026).
	Expressão matemática representativa do indicador.
Fórmula	Representa o percentual de cumprimento da meta: - Se $\left(\frac{IPER}{IPERa+0,005}\right) \times 100 \geq 100\%$, então: $\left(\frac{IPER}{IPERa+0,005}\right) \times 100;$ - Se $\left(\frac{IPER}{IPERa+0,005}\right) \times 100 < 100\%$ e $\left(\frac{IPER}{TIPER}\right) \times 100 \geq 50\%$, então: Percentual de cumprimento = 100%; e - Senão $\left(\frac{IPER}{IPERa+0,005}\right) \times 100 < 100\%$ e $\left(\frac{IPER}{TIPER}\right) \times 100 < 50\%$, então: $\left(\frac{IPER}{IPERa+0,005}\right) \times 100$
Critério de Cumprimento	A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no Tribunal.
Unidade de medida	Percentual
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.
Informação complementar sobre as variáveis	- O IPER é o indicador que constitui o Eixo Desempenho do Prêmio de Equidade Racial do Poder Judiciário, instituído pela Resolução CNJ nº 519, de 11 de setembro de 2023; - As regras atinentes ao IPER de 2025 estão regulamentadas na Portaria da Presidência nº 100 de 10 de abril de 2025 do Conselho Nacional de Justiça; - As regras atinentes ao IPER de 2026 serão regulamentadas por ato da Presidência do Conselho Nacional de Justiça.
Fonte de dados	Resultado do IPER divulgado pelo CNJ.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest Obs.: o lançamento dos dados no Sigest não dispensa o preenchimento de dados em Sistemas próprios do CNJ em razão de determinação daquele Conselho.

Indicadores e Metas

Perspectiva

Aprendizado e Crescimento

Objetivo Estratégico

Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados

Índice de Conformidade com a Privacidade e Proteção de Dados dos Usuários – ICPPDU

Tipo/Nível de indicador	Indicador Estratégico
Abrangência	Justiça do Trabalho
Perspectiva da JT	Aprendizado e Crescimento
Objetivo estratégico da JT	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
Macrodesafio do Poder Judiciário	Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

Meta da Justiça do Trabalho	2025	Linha de base
	2026	A ser definida a partir da linha de base

Explicita o que o indicador mensura e o objetivo que se tem ao utilizá-lo.

Finalidade	Garantir a conformidade com a privacidade e proteção de dados dos usuários dos tribunais da Justiça do Trabalho em relação aos normativos vigentes, principalmente à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
-------------------	---

Informa o intervalo de tempo em que se mensura o indicador.

Periodicidade de apuração	Quadrimestral
Periodicidade da meta	Anual

Unidade responsável pelo acompanhamento do indicador.

Responsável pela coleta	Unidade(s) designada(s) pelo TRT
Responsável pela meta	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Informam quais variáveis compõem a fórmula de cálculo do indicador, conceituando-as separadamente.

Variáveis	Dimensão (D) - Dimensão temática a ser definida na revisão do questionário ICPPDU.
	Peso (P) - Peso da dimensão a ser definido na revisão do questionário ICPPDU.

Expressão matemática representativa do indicador.

Fórmula	Somatório(Dn X PDn) /Somatório(D X P)
Unidade de medida	Pontos
Tendência do indicador	Quanto maior o resultado, melhor.

Define o regramento detalhado dos dados que devem ser considerados em cada variável segundo as classificações advindas de normativos ou fontes de dados.

Informação complementar sobre as variáveis	Índice obtido como resultado de questionário, o qual deverá ser revisado até dezembro de 2024. • Poderão ser definidas quantas dimensões temáticas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; • As dimensões temáticas serão compostas por quantas perguntas forem necessárias na revisão do questionário ICPPDU; • Às perguntas das dimensões temáticas poderão ser atribuídos pesos na revisão do questionário ICPPDU; • A nota final do tribunal será calculada com base nas respostas de cada pergunta, sendo as pontuação consolidadas pelas dimensões temáticas; • A consolidação das pontuações das dimensões temáticas indicará o nível de adequação baseada na seguinte escala: 0,00 a 0,29 Inicial 0,30 a 0,49 Básico 0,50 a 0,69 Intermediário 0,70 a 0,89 Em Aprimoramento 0,90 a 1,00 Aprimorado
---	---

Fonte de dados	Controle estabelecido pelo TRT.
Sistema de apuração	Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Regras de lançamento no sigest	Será acrescentado após a estruturação do Sigest.



JUSTIÇA DO TRABALHO
Conselho Superior da Justiça do Trabalho